CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 181, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2016
AV 272/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 297, de 06 de junho de 2012, que outorga permissão ao Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 355, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Novo Gama – GO;

2 - Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012 – Rádio Arari FM Ltda., no município de Itamogi – MG;

3 - Portaria nº 297, de 6 de junho de 2012 – Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda., no município de Santa Rosa do Sul – SC;

4 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Angelândia – MG;

5 - Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012 – Comunicações Maranhenses Ltda-ME, no município de Olho d'Água das Cunhãs – MA;

6 - Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Paranapuã – SP;

7 - Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Jaci – SP;

8 - Portaria nº 493, de 19 de dezembro de 2012 – Rainha FM Ltda., no município de Mandaguaçu – PR;

9 - Portaria nº 106, 19 de abril de 2013 – FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda., no município de Lagarto – SE;

10 - Portaria nº 107, de 19 de abril de 2013 – Sistema Anton de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Novo do Parecis – MT;

11 - Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013 – LB – Sistema de Comunicação do Vale Ltda., no município de Encantado – RS;

12 - Portaria nº 213, de 18 de julho de 2013 – TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Irará – BA;

13 - Portaria nº 221, de 18 de julho de 2013 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Tamarana – PR; e

14 - Portaria nº 508, de 4 de fevereiro de 2016 – Legal-Cat Cadanduva Comunicações Ltda., no município de Santa Adélia – SP.

Brasília, 10 de maio de 2016.

PORT. 297/12

EM nº 00330/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

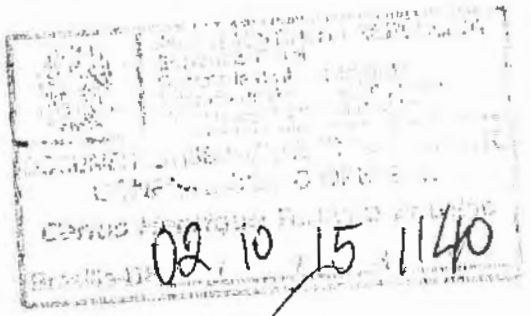

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº058/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda. (Processo nº53000.045150/2010-99) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2012 e a Portaria nº 297, de 06 de junho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 01 de agosto de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 1º / 8 / 2012
Página: 56 Seção: 1
ANOTADO POR: Sousa

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 96
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 297 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ÉSTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045150/2010, Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 13/5/16 às 15:10 horas
PMR
Nome legível
5.576
Ponto

Aviso nº 272 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.

MSC 252/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 355, de 2011; 21, 297, 347, 376, 379, 436, 493, de 2012; 106, 107, 110, 213 e 221, de 2013, 508, de 2016.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELIA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 13/5/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SGM-RD 13/Mai/2016 15:40
Ponto: 3109 Mss.: Jma Origem: 47 Sec

NOTA SAJ
806/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
181/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

"FM"

PROCESSO : 53000.045150/2010-99
PROPONENTE : SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA
CONCORRÊNCIA : 058/2010 – CEL/MC **SERVIÇO: FM** "Vencedora"
LOCALIDADE : SANTA ROSA DO SUL – SC NÃO É FAIXA DE FRONT.

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL - M. das Comunicações

TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045150/2010-99
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

CONCORRÊNCIA Nº	: 058/2010 – CEL/MC
SERVIÇO	: FM (CANAL 258)
LOCALIDADE	: SANTA ROSA DO SUL – SC
PROPONENTE	: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ Nº	: 11.620.896/0001-28

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 24 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 1 de setembro de 2010.

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

ARGEU WOLFF
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 11.620.896/0001-28

PROCURAÇÃO

ANEXO VI

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA, localizada na Rua Ouro Preto, n.º 816 – Fundos, Bairro Maria Winckler, CEP 89820-000, na localidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.620.896/0001-28, nomeia e constitui seu bastante procurador **ARGEU WOLFF**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Professor Orozendo Cordeiro de Jesus, n.º 337, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 4.204.105-0 SSP/PR e do CPF n.º 524.930.169-04; a quem outorga poderes para representá-lo em todos os atos da **Concorrência n.º 058/2010 – CEL/MC – SANTA ROSA DO SUL/SC,** promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, assinar anexos e declarações, assinar propostas de preço pela outorga e técnica, ter vista dos autos, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes; bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Xanxerê/SC, 16 de agosto de 2010.

2º TABELIONATO

VANDERLEI TECCHIO
CPF: 893.266.799-34
Sócio administrador

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 79, Sl 05, Shopping Scirea, Centro, Xanxerê/SC
REC. nº 115156. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de
(1) VANDERLEI TECCHIO
Xanxere, 25 de agosto de 2010 Em Test da verdade
Selo(s) BWW01504
CRISTINA LUCIA NARDI DE NEGRI Escrev. Notarial
Emolumentos R$ 1,90 Fetal R$ 1,00 Total R$ 2,90

2º TABELIONATO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
XANXERÊ - SC
BWW 01504

CONTRATO SOCIAL

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si o Sr. **Vanderlei Tecchio,** brasileiro, natural de Xaxim - SC, nascido em 18/05/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 16ªR.2.076.933 - SSP - SC e CPF(MF) nº 893.266.799-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1243 - Centro - CEP 89820-000 - Xanxere - Santa Catarina, e a Sra. **Adele Odelina Tecchio,** brasileira, natural de Xaxim – SC, nascido em 17/09/1944, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Carteira de Identidade nº 1.018.516 – SSP – SC, e CPF(MF) nº 015.979.399-86, residente e domiciliada na Rua Ouro Preto, nº 816 – Bairro Maria Winckler – CEP 89820-000 – Xanxere - Santa Catarina, tem entre si justo e contratado a Constituição de uma sociedade Empresarial Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

Da Denominação, Sede e Objeto da Sociedade

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA**, que se regerá por este instrumento e pela Legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua Sede Social na Rua Ouro Preto, nº 816 – Fundos – Bairro Maria Winckler - CEP 89820-000 - Xanxere - SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O Objeto da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de prestação de serviço de atividades de Radio – Radiodifusão.

Parágrafo Único: A empresa somente entrará em atividade de radiodifusão quando obtiver a autorização governamental.

Do Capital Social e Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$.60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$.1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Vanderlei Tecchio, integraliza neste ato 59.400 (cinqüenta e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$.59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais), ou seja, 99% do Capital Social.

Adele Odelina Tecchio, integraliza neste ato 600 (seiscentas) quotas, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$.600,00 (seiscentos reais), ou seja, 01% do Capital Social.

Adele Odelina Tecchio

RIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
fere com o original na sua parte reproduzida
oreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
xerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25729
eferido é verdade e dou fé.
lumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,08

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê
Lenoir José Moroso
Escrevente Autor
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA25729

EM BRANCO

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A sociedade será por prazo indeterminado.

Da Administração, Remuneração, Exercício Social e Desimpedimento

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Vanderlei Tecchio**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: O uso da firma será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da sociedade.

Parágrafo Único: É autorizado ao sócio administrador delegar a administração da sociedade por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se aos atos outorgados no que consta na procuração.

Cláusula Oitava: O sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, uma importância que será estipulada e acordada por todos os sócios componentes da sociedade.

Cláusula Nona: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o Balanço Geral, com a Demonstração de Lucros e Perdas, devendo os Lucros ou Prejuízos apurados, serem distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção das quotas que possuírem, salvo outra designação que os sócios queiram dar.

Cláusula Décima: O Administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos púbicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Do Aumento de Capital, Admissão, Retirada e Falecimento de Sócio

Cláusula Décima Primeira: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Segunda: Para admissão de novos sócios, esta deverá proceder de aprovação unânime de todos os sócios componentes da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, e a preferência da aquisição de suas quotas, caberá aos sócios remanescentes.

Adele Odelina Tecchio

CEL
Fls. 41
Rubrica

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25728

Conferido é verdade e dou fé.

Documentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 – Total: R$ 3,08

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Lecar José
Escrever
SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25728

EM BRANCO

Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante, após apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma:
20% (vinte por cento) à vista, na retirada do mesmo.
80% (oitenta por cento) em 12 (doze) pagamentos mensais corrigidos monetariamente.

Cláusula Décima Quarta: Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá ser dissolvida, porém a desejando, os herdeiros do falecido poderão continuar com a sociedade.

Parágrafo Único: Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade. No caso dos herdeiros não desejarem continuar na sociedade, se fará o Balanço Geral, e uma vez apurado o Patrimônio Líquido, os haveres a que terão direito deverão ser pagos em até 12 (doze) meses corrigidos monetariamente.

Das Disposições Finais

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste instrumento, serão regulados de acordo com a Legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê - Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Xanxere - SC 13 de Janeiro de 2010.

Contratantes:

Vanderlei Tecchio

Adele Odelina Tecchio

Marcio Pirta Rancan
OAB/SC 21.915

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2010 SOB Nº: 42204454233
Protocolo: 10/047676-7, DE 22/01/2010

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

CPMI das Comunicações
Fls. 57
Rubrica

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25727
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R$ 2,09 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,09

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Lenoir José Jr.
Escrevente
Xanxerê-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25727

EM BRANCO

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº 058/2010 – CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **SANTA ROSA DO SUL / SC**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA**

Conteúdo:
Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.

CONTRATO SOCIAL

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si o Sr. **Vanderlei Tecchio,** brasileiro, natural de Xaxim - SC, nascido em 18/05/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 16ªR.2.076.933 - SSP - SC e CPF(MF) nº 893.266.799-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1243 - Centro - CEP 89820-000 - Xanxere - Santa Catarina, e a Sra. **Adele Odelina Tecchio,** brasileira, natural de Xaxim – SC, nascido em 17/09/1944, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Carteira de Identidade nº 1.018.516 – SSP – SC, e CPF(MF) nº 015.979.399-86, residente e domiciliada na Rua Ouro Preto, nº 816 – Bairro Maria Winckler – CEP 89820-000 – Xanxere - Santa Catarina, tem entre si justo e contratado a Constituição de uma sociedade Empresarial Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

Da Denominação, Sede e Objeto da Sociedade

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA**, que se regerá por este instrumento e pela Legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua Sede Social na Rua Ouro Preto, nº 816 – Fundos – Bairro Maria Winckler - CEP 89820-000 - Xanxere - SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O Objeto da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de prestação de serviço de atividades de Radio – Radiodifusão.

Parágrafo Único: A empresa somente entrará em atividade de radiodifusão quando obtiver a autorização governamental.

Do Capital Social e Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$.60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$.1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Vanderlei Tecchio, integraliza neste ato 59.400 (cinqüenta e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$.59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais), ou seja, 99% do Capital Social.

Adele Odelina Tecchio, integraliza neste ato 600 (seiscentas) quotas, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$.600,00 (seiscentos reais), ou seja, 01% do Capital Social.

Adele Odelina Tecchio

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
...nfere com o original na sua parte reproduzida.
...creto Lei 2.148 de 25/04/1940)
...xerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25732
...eferido é verdade e dou fé.
...olumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,00

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25732

EM BRANCO

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A sociedade será por prazo indeterminado.

Da Administração, Remuneração, Exercício Social e Desimpedimento

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Vanderlei Tecchio**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: O uso da firma será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da sociedade.

Parágrafo Único: É autorizado ao sócio administrador delegar a administração da sociedade por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se aos atos outorgados no que consta na procuração.

Cláusula Oitava: O sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, uma importância que será estipulada e acordada por todos os sócios componentes da sociedade.

Cláusula Nona: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o Balanço Geral, com a Demonstração de Lucros e Perdas, devendo os Lucros ou Prejuízos apurados, serem distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção das quotas que possuírem, salvo outra designação que os sócios queiram dar.

Cláusula Décima: O Administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos púbicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, péita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Do Aumento de Capital, Admissão, Retirada e Falecimento de Sócio

Cláusula Décima Primeira: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Segunda: Para admissão de novos sócios, esta deverá proceder de aprovação unânime de todos os sócios componentes da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, e a preferência da aquisição de suas quotas, caberá aos sócios remanescentes.

Adele Odelina Tecchio

RIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC

AUTENTICAÇÃO

nfere com o original na sua parte reproduzida.
ecreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25731

referido é verdade e dou fé.

Documentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 – Total: R$3,08

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Lanor José Alt
Escrevente
SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA25731

EM BRANCO

Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante, após apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma:
20% (vinte por cento) à vista, na retirada do mesmo.
80% (oitenta por cento) em 12 (doze) pagamentos mensais corrigidos monetariamente.

Cláusula Décima Quarta: Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá ser dissolvida, porém a desejando, os herdeiros do falecido poderão continuar com a sociedade.

Parágrafo Único: Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade. No caso dos herdeiros não desejarem continuar na sociedade, se fará o Balanço Geral, e uma vez apurado o Patrimônio Líquido, os haveres a que terão direito deverão ser pagos em até 12 (doze) meses corrigidos monetariamente.

Das Disposições Finais

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste instrumento, serão regulados de acordo com a Legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê - Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Xanxere - SC 13 de Janeiro de 2010.

Contratantes:

Vanderlei Tecchio

Adele Odelina Tecchio

Márcio Pieta Roncoli
OAB/SC 21.976

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2010 SOB Nº: 42204454233
Protocolo: 10/047676-7, DE 22/01/2010

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

CPMI - Correios
Fls. 918
Doc:

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25730
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,08

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Lenoir José Mori
Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25730

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.076.933 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.10.1996

NOME VANDERLEI TECCHIO

FILIAÇÃO Jacy João Tecchio
Adele Odelina Tecchio

NATURALIDADE XAXIM/SC DATA DE NASCIMENTO 18.05.1971

DOC ORIGEM Cert,Cast.nº7.892.L.B-31.Fls134
Cart.Pardo-Xanxerê-SC

CPF

Deleg. Reg. Polícia
Matr. 166.343

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16ªR

Xanxerê SC

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 79, Sl 05, Shopping Screa, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO nº 028829
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Xanxerê, 25 de agosto de 2010 - Selo: BWW01463

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial
Emolumentos: R$ 2,08 + selo. R$ 1,00 - Total: R$3,08

2º TABELIONATO DE ... XANXERÊ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BWW 01463

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Adele Odelina Tecchio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.018.516

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/FEV/2009

NOME: ADELE ODELINA TECCHIO

FILIAÇÃO: JOÃO ANDOLFATTO
INEZ STIEVEN ANDOLFATTO

NATURALIDADE: XAXIM SC

DATA DE NASCIMENTO: 17/SET/1944

DOC ORIGEM: CERT. CAS. 2332 LV 11 FL 97
CART. ZAMPROGNA XAXIM SC

CPF: XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: Jusara M. B. dos Santos
Escrivã de Polícia
Matr. 308.121.4

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 79, Sl 05, Shopping Scirea, Centro, Xanxerê SC
AUTENTICAÇÃO nº 028829
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Xanxere , 25 de agosto de 2010 - Selo: BWW01457

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial
Emolumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,08

2º TABELIONATO DE NOTAS
XANXERÊ - SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BWW 01458

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref: Concorrência 058/2010 – CEL/MC – SANTA ROSA DO SUL/SC

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.620.896/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VANDERLEI TECCHIO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade/RG nº 16ªR 2.076.933 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 893.266.799-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1243, Bairro Centro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina; **DECLARA,** para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1963, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor(es) de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Xanxerê/SC, 01 de setembro de 2010.

VANDERLEI TECCHIO
CPF: 893.266.799-34
Sócio administrador

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Ref: Concorrência 058/2010 – CEL/MC

A abaixo assinada dirigente da **SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA, DECLARA** que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de SANTA ROSA DO SUL/SC, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967.

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Xanxerê/SC, 01 de setembro de 2010.

VANDERLEI TECCHIO
CPF: 893.266.799-34
Sócio administrador

30/07/2010 **0028695**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

AÇÕES CÍVEIS EM GERAL

CERTIDÃO Nº: 29290 **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial - Matrícula 5794 da Comarca de Xanxerê, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Xanxerê, verificou NADA CONSTAR em nome de:

VANDERLEI TECCHIO, brasileiro(a), casado, empresário, portador do RG: 2076933, CPF: 893.266.799-34, residente na Rua Ouro Preto, 816, Bairro Maria Winckler, CEP: 89820-000, Xanxerê - SC. ******************

Certifica ainda que a presente certidão foi extraída dos Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, envolvendo todos os tipos de ações e respectivos procedimentos.

Certifica finalmente que o valor de R$ 6,24, foi pego através de GRJR.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Xanxerê, sexta-feira, 30 de julho de 2010.

Rosilene Lucia Romani Magro
Distribuidora Judicial - Matrícula 5794

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
com o original na sua parte reproduzida
o Lei 2.148 de 25/04/1940)
ê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25736
eferido é verdade e dou fé.
Documentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 = Total: R$3,08

Tabelionato de Notas e Protesto
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA25736

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE XANXERÊ
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Victor Konder, 898 - Centro
89820-000 - Xanxerê - SC
(49) 3441-7122 / xxedist@tj.sc.gov.br

PEDIDO Nº: *0028695*

30/07/2010 **0028681**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 29277 **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial - Matrícula 5794 da Comarca de Xanxerê, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Xanxerê, verificou NADA CONSTAR em nome de:

VANDERLEI TECCHIO, brasileiro(a), casado, empresário, portador do RG: 2076933, CPF: 893.266.799-34, filho de Jacy João Tecchio e Adele Odelina Tecchio, natural de Xaxim - SC, nascido aos 18/05/1973, residente na Rua Ouro Preto, 816, Bairro Maria Winckler, CEP: 89820-000, Xanxerê - SC. ******************

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de conceseão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Xanxerê, sexta-feira, 30 de julho de 2010.

Rosilene Lucia Romani Magro
Distribuidora Judicial - Matrícula 5794

...O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
...fere com o original na sua parte reproduzida.
...creto Lei 2.148 de 25/04/1940
...xerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25733
...eferido é verdade e dou fé.
...umentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 - Total: R$3,08

Tabelionato de Notas e Protesto de X...
BXA 25733

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE XANXERÊ
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Victor Konder, 888 - Centro
89820-000 - Xanxerê - SC
(49) 3441-7122 / xxedist@tj.sc.gov.br

PEDIDO Nº: 0028681

f2d1d7cc762faa4ca115331d1934eecf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
VANDERLEI TECCHIO

CPF:
893.266.799/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/08/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/08/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/08/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/08/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/08/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/08/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/08/2010 às 14:35 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f2d1d7cc762faa4ca115331d1934eecf**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: GERSON LUIZ MOROSO
Substitutos: Sirlene Fortcamp Moroso e Lenoir José Moroso
Escrevente: Marilei Fontanella Moroso e Kelen Kohl

Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC CEP: 89.820-000. Fone/Fax: (49) 3433-7169 CNPJ: 11.574.756/0001-60

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: VANDERLEI TECCHIO, de nacionalidade brasileira, casado, Produtor de Video, inscrito(a) no CPF nº 893.266.799-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 16ªR-2.076.933, domiciliado(a) e residente na Av Brasil, 1243 Município de Xanxerê/SC.. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial. O referido é verdade e dou fé. Eu ..... Escrevente, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Selo: BXA25809.

Xanxerê, 26 de agosto de 2010

Kelen Kohl
Escrevente

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida.
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 26 de agosto de 2010. Selo: BXA25860
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R$ 2,08 + selo R$ 1,00 = Total: R$3,08

Sirlene Fortcamp Moroso
Escrevente Substituta

Kelen Kohl
Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25860

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25809

Emolumentos.....:	R$	6,35
Selo Fiscal.....:	R$	1,00
Total.....:	R$	7,35

001337

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Titular: SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER

Tabeliãs Substitutas: Elenice Ana Schürhaus e Elisangela Piva Deres
Escreventes Notariais: Jaime Pedro Schürhaus, Maria Argenton Schürhaus, Eduardo Zarpelon Weber e Cristina Lucia Nardi de Negri

Av. Brasil, 79, Sl 5, Caixa Postal:238, Térreo, Shopping Scirea, Centro, Xanxerê/SC, 89.820-000 Fone/Fax: (49) 3433.0970CNPJ: 83.827.972/0001-81

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à; VANDERLEI TECCHIO, de nacionalidade brasileira, casado, produtor de video, inscrito(a) no CPF nº 893.266.799-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 16/R-2.076.933, domiciliado(a) e residente na Avenida Brasil, 1243 centro Município de Xanxerê/SC.. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial. O referido é verdade e dou fé. Eu ELISANGELA PIVA DERES Tabeliã Substituta, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Selo da certidão: BWW01650.

Xanxerê, 26 de agosto de 2010

ELISANGELA PIVA DERES
Tabeliã Substituta

2º. Ofício de Notas e Protestos
Elisangela Piva Deres
Tabeliã Substituta
Xanxerê - Santa Catarina

2º TABELIONATO DE NOTAS – XANXERÊ – SC – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BWW 01650

Emolumentos.....: R$ 6,35
Selo Fiscal.....: R$ 1,00
Total.....: R$ 7,35

18 - V

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 79, Sl 05, Shopping Scirea, Centro, Xanxere/SC
AUTENTICAÇÃO nº 028872
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento-título original que me foi apresentado. Dou fe.
Xanxere , 26 de agosto de 2010 . - Selo: BWW01732
JAIME PEDRO SCHURHAUS - Escrev. Notarial
Emolumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,08

TABELIONATO DE NOTAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
XANXERÊ
BWW 01732

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VANDERLEI TECCHIO**
Inscrição: **027666090930** Zona: 43 Seção: 111
Município: 83836 - XANXERÊ UF: SC
Data de Nascimento: 18/05/1973 Domiciliado desde: 07/09/1989
Filiação: ADELE ODELINA TECCHIO
JACY JOAO TECCHIO

Certidão emitida às 14:39 de 27/08/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **U0E7.4CAR.DCAZ.CXVA**

E OBRIGATORIO A COLOCACAO DO INICIAL E DA TAXA EM LOCAL NO ESTABELECIMENTO (VALIDO SOMENTE COM MECANICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE
SANTA CATARINA

ALVARA 2010

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA

PARA SE ESTABELECER NA
R OURO PRETO, 816 - FUNDOS - MARIA WINCKLER

ATIVIDADE(S)
ATIVIDADES DE RADIO
(3706-Estações de Radiodifusão e de Televisão, Serviços de Música Funcional)

DATA INÍCIO ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
02/03/2010	066252		
CNPJ/CPF	**COD. DA ATIVIDADE**	**DATA DE VALIDADE**	**DATA DE EMISSÃO**
11.620.896/0001-28	6	02/03/2010 a 31/06/2011	22/03/2010

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Autenticação mecânica

VÁLIDO COM A APRESENTACAO E QUITAÇÃO DA TAXA DO ALVARA
E VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS.

CAIXA 104-0 Recibo do Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE

TRIBUTOS ANUAIS /2010

Número Cadastro	Parcela	Vencimento
066252	Única/2010	31/05/2010
Quantidade	**Valor Moeda**	**Valor do Documento**
		307,60
Agência/Código Cedente	**Nosso Número**	
0701/227014-5	24000000243316900-1	

Tx.Expediente 3,40
Alvará (TLL) 304,20

Sacado
SISTEMA TECCHIO DE RADIOODIFUSAO LTOA

Atividade
ATIVIDADES DE RADIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

152-566665554-6

01/JUN/2010 HORA DF 16:05:45

OT, 20,19132-2 TERM 029558
LOCALIDADE: XANXERE
AG, VINCULADA: 0701

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 31/05/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 310,95

1049227018 45000200043
24331690065 8 46190000030760

Disque CAIXA - 0800 725 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

152-566665554-6

VIA DO CLIENTE

Fls. 204
Rubrica

RIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
nfere com o original na sua parte reproduzida.
ecreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
nxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25737
referido é verdade e dou fé.
olumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 – Total: R$3,08

Tabelionato de Notas e Protesto
Lenoir José Moroso
Escrevente Subs.
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25737

RIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
nfere com o original na sua parte reproduzida.
ecreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
nxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25738
referido é verdade e dou fé.
olumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 – Total: R$3,08

Tabelionato de Notas e Protesto
Lenoir José Moroso
Escrevente Subs.
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25738

RIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
nfere com o original na sua parte reproduzida.
ecreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
nxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25739
referido é verdade e dou fé.
olumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 – Total: R$3,08

Tabelionato de Notas e Protesto
Lenoir José Moroso
Escrevente Subs.
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25739

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA — CNPJ:11.620.896/0001-28
RUA OURO PRETO, 816 FUNDOS — MARIA WINKLER
89820-000 XANXERE SC

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 02 de Março de 2010

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

CIRCULANTE	**60.000,00**
DISPONIBILIDADE	**60.000,00**
CAIXA	60.000,00
TOTAL DO ATIVO	**60.000,00**

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida.
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 25 de agosto de 2010 Selo: BXA25750
Referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 – Total: R$ 3,08

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê
Lenor José Moroso
Escrevente Substituto

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25750

XANXERE-SC, 02 de Março de 2010

VANDERLEI TECCHIO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 893.266.799-34

Claudir Luiz Scheibel
Contador
CRC: SC-017906/O-6
CPF: 753.510.649-87

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 02 de Março de 2010
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

TOTAL DO PASSIVO	**0,00**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**60.000,00**
CAPITAL	60.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.000,00**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.000,00**

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25749
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,00 – Total: R$ 3,00

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê
Lenoir José Moroso
Escrevente Subs

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA25749

XANXERE-SC, 02 de Março de 2010

VANDERLEI TECCHIO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 893.266.799-34

Claudir Luiz Scheibel
Contador
CRC: SC-017906/O-6
CPF: 753.510.649-87

CEL das Comunicações
Fs. 23

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104 AGENCIA: 0701

DATA:26/08/2010 HORA: 14:18:23

TERMINAL:1905 NSU:002202 AUT.:0091

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0701/010/00.000.028-9

NOME: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO

CAUCIONARIO:

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA.

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.620.896/0001-28

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS TELECOMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57

VALOR TOTAL: 1.640,00

VALOR DINHEIRO: 1.640,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Caucionario

==========

30/07/2010 **0028680**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 29276 **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial - Matrícula 5794 da Comarca de Xanxerê, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Xanxerê, verificou NADA CONSTAR em nome de:

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ: 11.620.896/0001-28, estabelecida na Rua Ouro Preto, 816, Bairro Maria Winckler, CEP: 89820-000, Xanxerê - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão foi extraída dos Livros de Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentee do Trabalho, envolvendo as Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, bem como, os respectivos procedimentos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e da Lei nº 11.101/2005 de 09 de fevereiro de 2005, existentes nesta Comarca.

Certifica finalmente que o valor de R$ 6,24, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Xanxerê, sexta-feira, 30 de julho de 2010.

Rosilene Lucia Romani Magro
Distribuidora Judicial - Matrícula 5794

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25745
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R$ 2,09 + selo: R$ 1,00 - Total: R$3,09

Tabelionato de Notas e Protesto do Lenoir José Moroso Escrevente Subrogado
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25745

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE XANXERÊ
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Victor Konder, 898 - Centro
89820-000 - Xanxerê - SC
(49) 3441-7122 / xxedisl@tj.sc.gov.br

PEDIDO Nº: 0028680

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.820.896/0001-28 **MATRIZ**		**02/03/2010**

NOME EMPRESARIAL **SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SISTEMA TECCHIO**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **R OURO PRETO**	NÚMERO **816**	COMPLEMENTO **FUNDOS**	
CEP **89.820-000**	BAIRRO/DISTRITO **MARIA WINKLER**	MUNICÍPIO **XANXERE**	UF **SC**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **02/03/2010**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **27/08/2010** às **14:42:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/08/2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 044792010-20022090
Nome: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 11.620.896/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada á finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2010.
Válida até 29/11/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11620896/0001-28, 11620896/0001-28
Razão Social: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia: SISTEMA TECCHIO
Endereço: RUA OURO PRETO 816 FUNDOS / MARIA WINCKLER / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2010 a 25/09/2010

Certificação Número: 2010082714430682718445

Informação obtida em 27/08/2010, às 14:43:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

28

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 11.620.896/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:45:31 do dia 27/08/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2011.
Código de controle da certidão: **6191.F475.00ED.1356**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SISTEMA TECCHIO DE RADIOFUSAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.620.896/0001-28

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	100140034297200
Data Emissão:	01-06-2010 11:52:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):	28-11-2010 11:52:11

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Imprimir

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CEL. M. das Comunicações Fls. 300 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo nº 3648/2010
Válida por 60 dias

Nome / Razão Social

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ 11.620.896/0001-28

Endereço / Localização

XANXERÊ/SC

CERTIFICAMOS para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que até a presente data, não constam débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado no que se refere aos impostos municipais.

Obs: A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos, que por ventura, venham a ser cobrados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Xanxerê (SC), 29 de julho de 2010.

Departamento de Tributação e Fiscalização

Prefeitura Municipal de Xanxerê - Tributação

Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

1º Tabelionato de Notas e Protestos Xanxerê SC

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Brasil, 380, sala 01, Centro, Xanxerê/SC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 25 de agosto de 2010. Selo: BXA25743
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R$ 2,08 + selo: R$ 1,00 – Total: R$ 3,08

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXA 25743

CEL - M. das Comunicações
Fls. 31
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 362/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 058/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 209 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R$ 163.955,34

LOCALIDADE: SANTA ROSA DO SUL/SC

Em 01 de setembro de 2010, quarta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. **(2)** Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – RÁDIO 90.1 FM LTDA.**, CNPJ nº 06178113/0001-68; **2 – SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 11620896/0001-28; **3 – RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.**, CNPJ nº 11620245/0001-38; **4 – VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.**, CNPJ nº 11422226/0001-05; **5 – RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, CNPJ nº 11950291/0001-03; 6 – **RÁDIO FRATERNA LTDA.**, CNPJ nº 12435065/0001-49; **7 – SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 0808777375/0001-74; **8 – RÁDIO NIRVANA FM LTDA.**, CNPJ nº 11572391/0001-35; **9 – LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 124380021/0001-72; **10 – RÁDIO SOMBRIO FM LTDA-EPP**, CNPJ nº 81584708/0001-39; **11 – ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 12356252/0001-37; **12 – RÁDIO CORREIO DO SUL LTDA-EPP**, CNPJ nº 10256842/0001-62; **13 – NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11394242/0001-23; **14 – RÁDIO ITAUNA LTDA.**, CNPJ nº 04478929/0001-81; **15 – OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ nº 12296132/0001-91. **(3)** Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. **(4)**

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Fls. 32

Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) RÁDIO 90.1 FM LTDA.,** (135 páginas), **2) SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** (24 páginas), **3) RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.,** (27 páginas), **4) VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.,** (84 páginas), **5) RÁDIO CANAÃ FM LTDA.,** (31 páginas), **6) RÁDIO FRATERNA LTDA.,** (39 páginas), **7) SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME,** (32 páginas), **8) RÁDIO NIRVANA FM LTDA.,** (28 páginas), **9) LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.,** (36 páginas), **10) RÁDIO SOMBRIO FM LTDA-EPP,** (37 páginas), **11) ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.,** (33 páginas), **12) RÁDIO COREIO DO SUL LTDA-EPP,** (39 páginas), **13) NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇAO LTDA.,** (69 páginas), **14) RÁDIO ITAUNA LTDA.,** (31 páginas), **15) OBA FM SOCIEDADE LTDA.,** (43 páginas). **(5)** Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo ***starlock*** de números 4591583 (Propostas Técnicas) e 4582384 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o nº 0005085, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. **(6)** Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. **(7) O Vice-Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido. (8)** O Sr Vice-Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, tendo se oferecido as seguintes pessoas: o Sr **ARGEU WOLFF,** representando a licitante SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., o Sr **SAMIR IBRAHIM MAYA ABDALLAH,** representando a licitante RÁDIO FRATERNA LTDA., e o Sr **FABIANO FERREIRA,** representando a licitante ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA. **b)** A representante de RÁDIO CANAÃ FM LTDA., exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. **c)** A Comissão Especial de Licitação solicitou a representante de RÁDIO SOMBRIO FM LTDA., que identificasse no invólucro de habilitação e no de proposta técnica ao final do LTDA., "EPP". **d)** A Comissão Especial de Licitação solicitou ao representante de ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA. que colasse folhas de papel em branco em seus invólucros de proposta técnica e de preço a fim de preserva o sigilo das mesmas. **e)** A representante de OBA FM SOCIEDADE LTDA., exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. **f)** O Vice Presidente ERIKO MENDES DOMENICI excepcionalmente não assinará a documentação de habilitação em razão do elevado número de proponentes e por estar presidindo a sessão. **g)** Os representantes das licitantes RÁDIO 90.1 FM LTDA., VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., RÁDIO CANAÃ FM LTDA., SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., e OBA FM SOCIEDADE LTDA., se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

AUSENTE
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

AUSENTE
1 – RÁDIO 90.1 FM LTDA.
CNPJ nº 06178113/0001-68

2 – SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 11620896/0001-28

3 – RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.
CNPJ nº 1162245/0001-38

AUSENTE
4 – VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO
DE SONS E IMAGENS LTDA.
CNPJ nº 11422226/0001-05

AUSENTE
5 – RÁDIO CANAÃ FM LTDA.
CNPJ nº 11950291/0001-03

6 – RÁDIO FRATERNA LTDA.
CNPJ nº 12435065/0001-49

AUSENTE
7 – SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.
CNPJ nº 08777375/0001-74

8 – RÁDIO NIRVANA FM LTDA.
CNPJ nº 11572391/0001-35

9 – LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 12438021/0001-72

10 – RÁDIO SOMBRIO FM LTDA-EPP.
CNPJ nº 81584708/0001-39

11 – ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 12356252/0001-37

12 – RÁDIO CORREIO DO SUL LTDA-EPP.
CNPJ nº 10256842/0001-62

AUSENTE

13 – NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11394242/0001-23

14 – RÁDIO ITAUNA LTDA.
CNPJ nº 04478929/0001-81

AUSENTE

15 – OBA FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 12296132/0001-91

Emilio M. Domingos
CEL - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01 / 05

CONCORRÊNCIA Nº 058/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 01/09/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 209	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SANTA ROSA DO SUL – SC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	RADIO 90.1 FM LTDA	JOÃO ALBERTO S. PINHO 042917197-87			61 9987-1198
CNPJ	06.178.113 /0001-68	___.___.___-__			
* 2	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA	ARGEU WOLFF			45.9993.3504
CNPJ	11.620.896 /0001-28	524.930.169-04			
3	RADIO E TELEVISÃO RBC Ltda	ROQUE LANDER MENEGAIS			(61) 8587.9672 roque@sistemaplu.com.br
CNPJ	11.620.245 /0001-38	782.[illegible]11.889-72			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02105

CONCORRÊNCIA Nº 058/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 01/09/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 209	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SANTA ROSA DO SUL – SC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	Vitória Empresa de Radiodifusão de Som e Imagens Ltda	Maisa S. Gomes			(61) 9283-4868
CNPJ	11.422.226/0001-05	503.510.873-20			
5	Rádio Cruzeiro FM Ltda	Clide Aparecida Saderi da Silva			(61) 8560-0644 clidesaderi@gmail.com
CNPJ	11.950.291/0001-03	279.511.119-53			
6	RÁDIO FRATERNA LTDA	SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH			(44) 3652-2626 PRISMAENGENHARIA@HOTMAIL.COM
CNPJ	12.435.065/0001-49	325.929.222-53			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 03 / 05

CONCORRÊNCIA Nº 058/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 01/09/2010

SERVIÇO: FM – CANAL 209	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SANTA ROSA DO SUL – SC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	SF serviços de comunicação Ltda-me	Felipe Rasena			felipe.rasena@hotmail.com 3034-4031
CNPJ	08.771.375/0001-74	035.745.519-32			
8	RÁDIO NIRVANA FM LTDA.	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO			mpasqualotto@yahoo.com.br
CNPJ	11.572.391/0001-33	335.284.620-00			
9	LMSO RADIODIFUSÃO LTDA	JOSE FLÁVIO SOARES			jonflavio1@yahoo.com.br 61. 8461 0834
CNPJ	12.438.021/0001-72	152.302.321-72			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 04 / 05

CONCORRÊNCIA Nº 058/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 01/09/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 209	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SANTA ROSA DO SUL – SC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
10	Rádio Sombrio FM Ltda - EPP	Hilda Maria Cestari Argenton			hildaargenton@via-rs.net
CNPJ	81.584.708/0001-39	437.197.830-49			51.91079160
11	ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.	FABIANO FERREIRA	FABIANO FERREIRA		FABIANO@FNADV.COM.BR
CNPJ	12.356.252/0001-37	042.539.489-10			(48) 99226555
12	RÁDIO CONVÊNIO DO SUL LTDA - EPP CNPJ 10.256.842/0001-62	ROLANDO CHRISTIAN COELHO CPF 837.480.679-68			ROLANDO_COELHO@HOTMAIL.COM (048) 99456787
CNPJ	../0001-__	___.___.___-__			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 05 / 05

CONCORRÊNCIA Nº 058/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 01/09/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 209	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SANTA ROSA DO SUL – SC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
13	NSTV. Sistema de Comunicação LTDA	Gilson da Silva Oliveira			
CNPJ	11.391.242/0001-23	317.372.721-91			
14	RADIO ITAUNA LTDA	ALDOZIR PAGANI CRISTOT			INTEGRAÇÃO@INTEGRACAOFM.COM.BR (47)3535-1000
CNPJ	04.478.929/0001-81	245.448.969-34			
15	Oba FM Sociedade LTDA	Michele Machado de Carvalho	Carvalho		61 81029089
CNPJ	12.296.132/0001-91	919.020.581-00			

Min. das Comunicações
Fls. 40
Rubrica
CEL

DECLARAÇÃO

LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ N. 12438021/0001-72, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins de direito que participou integralmente da Sessão de Recebimento da Documentação de Habilitação, Proposta(s) Técnica(s) e Proposta(s) de Preço(s), Concorrência n. 058/2010/CEL/MC, de 01 de setembro de 2010, se ausentando antes do término da mencionada sessão sem assinar a ata da mesma.

LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ N. 12438021/0001-72

AUSENTE
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
PRESIDENTE

ERIKO MENDES DOMENICE
VICE-PRESIDENTE

EDMAR FREITAS MACHADO
TITULAR

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

40-A

DECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo), declara para os devidos fins de direito que a proponente RÁDIO CORREIO DO SUL LTDA., CNPJ nº 10256842/0001-62, representada legalmente por ROLANDO CRISTIAN SANT'HELENA COELHO, CPF nº 837480679-68, participou integralmente da Sessão de Recebimento da Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços, Concorrência nº 058/2010/CEL/MC, de 01 setembro de 2010, se ausentando antes do término da mencionada sessão sem assinar a Ata da mesma.

AUSENTE
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL - M. das Comunicações Fls 41 Rubrica

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 515/2010

PROCESSO : **53000 045150/2010-99**
LICITANTE : SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CONCORRÊNCIA : 058/2010-CEL/ MC
LOCALIDADE : SANTA ROSA DO SUL-SC

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
05/ 09	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	07/ 09	-
06	Com sede e administração no País.	X	-	-	07	-
06	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	07	-
-	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
-	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	07/ 09	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	07	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	12	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	13	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	20	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	21/ 22	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	23	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	X	-	-	21/ 22	1

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	24	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	25	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	26	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	27	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	28	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	29	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	30	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO ADELE ODALINA TECCHIO

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	11	-

Min. das Comunicações
CEL
44

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO VANDERLEI TECCHIO (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	10	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	16	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	16	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	15	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	14	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	17/ 18	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção *positiva*).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	19	-

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. como **HABILITADA** para a Concorrência nº 058/2010-CEL /MC

Brasília (DF), 01 de setembro de 2010.

RUSSIL DE BEM
ASSESSOR

Em de de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º /2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Eriko Mendes Domenici

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

[1] IS = 60.000,00/(1)= 60.000,00. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade economica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que oas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será coosiderado o fator 1 como divisor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 46

ATA DE REUNIÃO Nº 371/2010

Em 8 de setembro de 2010, às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comnnicações, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo), com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de "**habilitação**" de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Vice-Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação,** com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
058/2010-CEL/MC	510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523 e 524/2010.

AUSENTE
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Cruzeiro FM Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 310, de 11 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União
DATA E ASSINATURA: 8 de setembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Alexandre Kannenberg - Procurador da Rádio Cruzeiro FM Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) no(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10,6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 13 a 17 de setembro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 20 de setembro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de setembro de 2010.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 057/2010-CEL/MC, Localidade de Balneário Barra do Sul/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.044973/10	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA SÃO FRANCISCO LTDA.	FM	53000.044990/10	HABILITADA
RÁDIO RIO MAXI LTDA.	FM	53000.044993/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.044997/10	HABILITADA
SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME	FM	53000.044987/10	HABILITADA
RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.	FM	53000.044981/10	HABILITADA
NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.044991/10	HABILITADA
RÁDIO 90,1 FM LTDA.	FM	53000.044988/10	HABILITADA
ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.044992/10	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.	FM	53000.044989/10	HABILITADA
SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.044980/10	HABILITADA
SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.044976/10	HABILITADA
ORA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.044974/10	HABILITADA
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.044975/10	HABILITADA
RADIODIFUSÃO GENTE FM LTDA-ME	FM	53000.044978/10	HABILITADA
RÁDIO CIDADE FM CAPITAL DO CARVÃO LTDA.	FM	53000.044977/10	HABILITADA
RÁDIO NIRVANA FM LTDA.	FM	53000.044979/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.044982/10	HABILITADA
MCA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ALIANÇA LTDA.	FM	53000.044986/10	HABILITADA
CULT ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA.	FM	53000.044983/10	NÃO HABILITADA
EVEREST RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.044972/10	NÃO HABILITADA
MANCHESTER VIDEO PRODUÇÕES LTDA.	FM	53000.044984/10	NÃO HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 058/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Rosa do Sul/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 90,1 FM LTDA.	FM	53000.045147/10	HABILITADA
RÁDIO SOMBRIO FM LTDA - EPP	FM	53000.045154/10	HABILITADA
ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.045156/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.045158/10	HABILITADA
RÁDIO FRATERNA LTDA.	FM	53000.045160/10	HABILITADA
RÁDIO NIRVANA FM LTDA.	FM	53000.045157/10	HABILITADA
LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.045152/10	HABILITADA
NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.045149/10	HABILITADA
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.045150/10	HABILITADA
ORA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.045148/10	HABILITADA
SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME	FM	53000.045153/10	HABILITADA
RÁDIO ITAUNA LTDA.	FM	53000.045155/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.045162/10	HABILITADA
RÁDIO CORREIO DO SUL LTDA-EPP	FM	53000.045146/10	NÃO HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.	FM	53000.045161/10	NÃO HABILITADA

ANEXO III

Concorrência Nº 059/2010-CEL/MC, Localidade de São João do Oeste/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.045384/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.045366/10	HABILITADA
LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.045365/10	HABILITADA
RBA RÁDIO DIFUSORA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.045383/10	HABILITADA
SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.045385/10	HABILITADA
RÁDIO NONOAI LTDA.	FM	53000.045382/10	HABILITADA
SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME	FM	53000.045368/10	HABILITADA
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.045370/10	HABILITADA
RÁDIO NIRVANA FM LTDA.	FM	53000.045372/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.045371/10	HABILITADA
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.045374/10	HABILITADA
ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.045375/10	HABILITADA
ORA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.045377/10	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R 7 LTDA.	FM	53000.045381/10	HABILITADA

ANEXO IV

Concorrência Nº 060/2010-CEL/MC, Localidade de Treviso/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO BELVEDERE LTDA.	FM	53000.045694/10	HABILITADA
ORA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.045695/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.045696/10	HABILITADA
SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME	FM	53000.045689/10	HABILITADA
RÁDIO MINAS LTDA.	FM	53000.045701/10	HABILITADA
RÁDIO NIRVANA FM LTDA.	FM	53000.045693/10	HABILITADA
ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.045691/10	HABILITADA
NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.045688/10	HABILITADA
SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.045700/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.045699/10	HABILITADA
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.045698/10	HABILITADA
BRITO SANCTIS COMUNICAÇÕES LTDA-ME	FM	53000.045703/10	HABILITADA
LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.045704/10	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.	FM	53000.045697/10	NÃO HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 20/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 020/2010 - Água Mineral. Empresa vencedora: Culevi Mineradora e Comercio Ltda, com o valor total estimado de R$ 98.841,60, sendo o valor unitário por galão de R$ 4,80

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 09/09/2010) 410001-00001 2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2010 AO TERMO PVST/SPV Nº 198, DE 31 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Sercomtel S/A Telecomunicações. Espécie: Termo Aditivo. OBJETO: Prestação de serviço objeto do Termo de Autorização, de forma gratuita, com a utilização de protocolo IP, para conexão à Internet de todas as Escolas Públicas urbanas de ensino fundamental e médio e Escolas Públicas Urbanas de formação de Professores de ensino fundamental e médio, de todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), localizadas em sua área de prestação de serviços, até 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Ronaldo Mota Sardenberg - Diretor Presidente e Antônio Domingos Teixeira Bedran - Conselheiro
Pela AUTORIZADA: Fernando Lopes Kirsch - Presidente e Hans Jürgen Muller - Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 1/2010-ER9

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público que realizará o Pregão Amplo em 23/09/2010, às 9:30 horas, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal, modalidade local, sendo 30 (trinta) acessos pós-pagos do SMP voz e outros 30 (trinta) acessos para prestação do SMP dados, para atendimento das necessidades do Escritório Regional da Anatel no Ceará e das Unidades Operacionais no Rio Grande do Norte e no Piauí. O Edital estará disponível a partir de 10/09/2010 na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de acordo com a licitação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 53928.001939/2008

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270/2001, a ASSOCIAÇÃO SERRANA COMUNITÁRIA, da decisão fundamentada do Gerente Regional da ER05 que aplicou sanção de multa no valor de R$ 2.366,45, pela infringência ao art. 162 da LGT, por se encontrar em local incerto e não sabido. Fica, portanto, ciente que poderá apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 48
Rubrica

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Associação de Ensino de Ribeirão Preto - AERP. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 12/05/2011; VIGÊNCIA: 12/05/2011 a 11/05/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Anhanguera Educacional S.A. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Faculdade Anhanguera de Bauru, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 28/05/2011; VIGÊNCIA: 28/05/2011 a 27/05/2012

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Liceu Coração de Jesus. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Salesiano de São Paulo, de conformidade com o Programa de Estágio de ECT; DATA DE ASSINATURA 09/06/2011; VIGÊNCIA: 09/06/2011 a 08/06/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Instituição Universitária Moura Lacerda. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Instituição Universitária Moura Lacerda, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 21/06/2011; VIGÊNCIA: 21/06/2011 a 20/06/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Fundação Valeparaibana de Ensino. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba, de conformidade com o Programa de Estágio do ECT; DATA DE ASSINATURA 19/05/2011; VIGÊNCIA: 09/08/2011 a 08/08/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Engenharia - Colégio Técnico Industrial "Professor Isaac Portal Roldán". OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Nível Técnico, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Engenharia – Colégio Técnico Industrial "Professor Isaac Portal Roldán" de conformidade com o Programa de Estágio do ECT; DATA DE ASSINATURA 19/05/2011; VIGÊNCIA: 14/09/2011 a 13/09/2012

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Edital de Chamamento Público nº 0030/2009. CONVENIADA: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS/UNISANTOS, CNPJ. 58 191.009/0015-68 OBJETO: Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior no programa de estágio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, DATA DE ASSINATURA. 27/06/2011; VIGÊNCIA 27/06/2011 a 27/06/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Segundo termo de aditamento do contrato de locação de imóvel não residencial Nº 45/2007 - AC Solemar, de 18/08/11, Nelson Munhoz Amigo, vigência: 20/06/2007 a 20/06/2012, motivo do aditamento contratual: alteração do preâmbulo do contrato com a inclusão dos novos locadores Carlos Eduardo Machado Munhoz e Márcia Machado Munhoz em virtude de falecimento do proprietário.

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11000208/2011

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação Nº 11000208/2011, referente à locação de imóvel, Olinda Comércio e Participação Ltda., Ambulatório Médico Santo André/GESAU, valor global R$1.080.000,00, publicada no D.O.U. em 18/07/11, seção 3, pág 112

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor Regional

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 31/2011; Objeto: Contratação de empresa de trabalho temporário para prestação de serviços de mão-de-obra, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para execução de atividades internas, no âmbito da DR/SE. Contratado: LECANARD EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 02.762.506/0001-63; Data de assinatura: 15/08/2011; Vigência: 15/08/2011 a 15/02/2012; Origem: Pregão Eletrônico Nº . 11/2011, com subordinação aos ditames da lei 10.520/02 e do Decreto 5.450/05, da lei Complementar 123/06, Decreto 6.204/07, Lei 6.019/74 e do Decreto 73.841/74 e, subsidiariamente, a lei 8.666/93; Valor global da Contratação: R$ 563.980,54 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos); Conta Orçamentária: 70011.44403.19000 - Mão de Obra Temporária.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
15/09/2011	10h00	043/2009	São Francisco do Guaporé.	RO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
14/09/2011	09h30	019/2009	Lagoa da Prata.	MG
		065/2009	Santo Quitéria.	MA
	15h00	018/2009	São Bento.	MA
		038/2010	Santa Rosa do Sul.	SC

Brasília DF, 31 de agosto de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2011 - UASG 240031

Nº Processo: 09031000016200976 . Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação móvel, por sistema de radiocomunicação livre em âmbito nacional - Serviço Móvel Especializado (SME) - compreendendo 11 chips/aparelhos com crédito de R$ 600,00 por chip, por período de 12 meses, a ser gasto de acordo com a tabela tarifária da Contratada. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Apenas uma empresa que fornece o serviço em todas as Áreas de Registro do Estado de São Paulo, área de atuação do ERESP Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2011 . ANA PAULA DA ROCHA LIMA BENTES . Gestora Financeira . Ratificação em 30/08/2011 . . Ordenador de Despesa . Valor Global: R$ 10.898,00 . CNPJ CONTRATADA : 66.970.229/0001-67 NEXTEL TEL

(SIDEC - 31/08/2011) 240013-00001-2011NE800009

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000337201124 . Objeto: Contratação do Senhor Jorge Saba Arbache Filho para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "O Canto da Sereia". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 29/08/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 507.557.656-72 JORGE SABA ARBA

(SIDEC - 31/08/2011) 244001-24290-2011NE800001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 48000.001859/2010-42. Espécie: Ata de Registro de Preços, Itens 1 e II do Pregão Eletrônico nº 01/2011 Objeto: Prestação de serviços prediais internos, com fornecimento de material (inclusive ferramentas e equipamentos) Órgão Gerenciador: Ministério de Minas e Energia. Detentor da Ata: Empresa Multiplena Comércio de Móveis e Serviços Ltda, CNPJ, 04.936.559/0001-89. Vigência: 02.05.2011 a 01.05.2012. Valor Total: R$ 540.442,92. Data de Assinatura: 02.05.2011. Fica convalidado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.784/99. Preços Registrados:

Item	Descrição	Valor por Item (R$)
01	Execução de serviços prediais internos, por demanda, com fornecimento de materiais (inclusive ferramentas e equipamentos), englobando divisórias, persianas e correlatos - com instalação, montagem, desmontagem, conserto e adaptação.	359.986,92
02	Execução de serviços prediais internos, por demanda, com fornecimento de materiais (inclusive ferramentas e equipamentos), englobando: alvenaria (acabamentos, revestimentos, etc.), serralheria (esquadrias, janelas, portões, grades, etc.) e acabamentos diversos (revestimento e pavimentação cerâmica, granito, mármore, etc.)	180.456,00
Valor Total		540.442,92

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 48000000591201111. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada (operadora credenciada/licenciada pela ANATEL) para fornecimento de serviços de acesso a sinais de TV por assinatura, compreendendo instalação e assistência técnica, para 20 (vinte) pontos no edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, e de acordo com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

MARCELO CRUZ
Subsecretário

(SIDEC - 31/08/2011) 320004-00001-2011NE800019

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2011 - UASG 323028

Nº Processo: 48500001666201131 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de movimentação de mobiliário e patrimônio nas dependências do complexo predial ANEEL/ANP/CPRM, conforme especificações do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 01/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50 . Endereço: Sgan 603 Modulo J, Ou Sítios Www.comprasnet.gov.br e Www.aneel.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 15/09/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

AUREO DE ARAUJO SOUZA
Superintendente

(SIDEC - 31/08/2011) 323028-00001-2011NE800136

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 49
Rubrica

ANEXO III
PROPOSTA TÉCNICA

Edital Concorrência 058/2010 – CEL/MC

Localidade: SANTA ROSA DO SUL UF: SC

Razão Social da Proponente: **SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA**

CNPJ: 11.620.896/0001-28 Data: 01/09/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100 / 1440
	115.2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100 / 1440
	115.2	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100 / 1440
	115.2	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

Xanxerê/SC, 01 de setembro de 2010.

VANDERLEI TECCHIO
CPF: 893.266.799-34
Sócio administrador

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 058/2010 – CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **SANTA ROSA DO SUL / SC**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA**

Conteúdo:
Conjunto 2:
Proposta Técnica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SL

ATA DE REUNIÃO Nº 079/2011

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 058/2010-CEL/MC

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SANTA ROSA DO SUL/SC

Em, 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2011, quarta-feira, às 15h:00 (quinze horas) na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 131, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 058/2010–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de: **SANTA ROSA DO SUL/SC**, conforme publicação no DOU de 01 de setembro de 2011, Seção "3", Número 169, Página 109, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo snapseal lacrado sob o nº 0005085, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo starlock de nº 4591583, constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. **(5)** Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. **(6)** Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.045152/10; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045146/10; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.045149/10; ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045156/10; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., Processo nº 53000.045158/10; RÁDIO FRATERNA LTDA., Processo nº 53000.045160/10; RÁDIO ITAUNA LTDA., Processo nº 53000.045155/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.045157/10; RÁDIO SOMBRIO FM LTDA.-EPP, Processo nº 53000.045154/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME, Processo nº 53000.045153/10; SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.045150/10; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., Processo nº 53000.045162/10; **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das **propostas técnicas**, sendo obtidas as pontuações conforme segue: LMSO

RADIODIFUSÃO LTDA., 100.00000; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100.00000; OBA FM SOCIEDADE LTDA., 100.00000; ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.,100.00000; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., 100.00000; RÁDIO FRATERNA LTDA., 100.00000; RÁDIO ITAUNA LTDA., 100.00000; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., 100.00000; RÁDIO SOMBRIO FM LTDA.-EPP, 100.00000; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME, 100.00000; SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100.00000; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., 100.00000. **(8)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(9)** A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrencias: **a)** O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o n.º 0009194. **(10)** Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados **"Resultados das Propostas Técnicas"** - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 15h:25 (quinze horas e vinte e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 058/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 14/09/2011

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SANTA ROSA DO SUL/SC

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
11.950.291/0001-03	[illegible]	[signature]	[signature]	20061200??8	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

\\Mc033669\cel\ATAS DE ABERTURA, DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO\MODELO(S) DE LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO E PROPONENTES\MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES . doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 058/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 14/09/2011

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : SANTA ROSA DO SUL/SC

Nome	RG nº/UF	Rubrica
WESLEY MIRANDA DO CARMO	1078344 SSP DF	

Modelo de lista de presença de público

54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.045150/2010				
Proponente	:	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.				
Concorrência	:	058/2010	Local :	SANTA ROSA DO SUL	UF :	SC
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

Fls. 55

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
21/09/2011	09h30	067.2009	Mossoró	RN

Brasília/DF, 13 de [illegible] de 2011
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, 85º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital

Brasília/DF, 13 de [illegible] de 2011
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 065/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	TV	53000.002038/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.002035/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocian Comunicação Digital SE Ltda.	TV	53000.002032/10	100,00000	CLASSIFICADA
RF Tecnologia e Participações Ltda.	TV	53000.002031/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, Localidade de Lagoa da Prata/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003643/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Mineiram de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.003642/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência nº 018.2009-CEL/MC, Localidade de São Bento/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003340/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocian Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.003344/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Rosa do Sul/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
LAISO Radiodifusão Ltda.	FM	53000.045157/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.045246/10	100,00000	CLASSIFICADA
Oba FM Sociedade Ltda.	FM	53000.045149/10	100,00000	CLASSIFICADA
Opala Verde Comunicações Ltda.	FM	53000.045156/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.045158/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Fraterna Ltda.	FM	53000.045164/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ibiapa Ltda.	FM	53000.045159/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Nuvem FM Ltda.	FM	53000.045137/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Sumaré FM Ltda. - EPP	FM	53000.045154/10	100,00000	CLASSIFICADA
SF Serviços de Comunicações Ltda. ME	FM	53000.045153/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Tocantino de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.045150/10	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.045160/10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000492011. INEXIGIBILIDADE Nº 26/2011. Contratante: FUNDAÇAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : MAX ANTONIO HERNANDEZ CAMARERO. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "El Acuerdo Nacional del Perú y la gobernabilidad democrática". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 06/09/2011 a 06/09/2012. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800126. Data de Assinatura: 06/09/2011.

(SICON - 14/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000338201179. INEXIGIBILIDADE Nº 84/2011. Contratante: FUNDALAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: 04511018715. Contratado : SERGIO FERNANDO QUARISCIO BATTI -Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "RIO BRANCO, O HOMEM, O DIPLOMATA, O HISTORIADOR". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 06/09/2011 a 06/09/2012. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800281. Data de Assinatura: 06/09/2011.

(SICON - 14/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL

AVISO

Complemento ao Aviso de Audiência Pública nº 043/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de agosto de 2011, seção 3, página 134

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005, COMUNICA em complemento às disposições contidas no supracitado Aviso de Audiência Pública, que a data para realização da Sessão ao Vivo Presencial, antes prevista para o dia 29/9/2011, foi alterada para o dia 30/9/2011, das 8h30 às 13 horas, no Auditório da ANEEL, situado à SQAN 603, módulo II, Brasília/DF. Os trinta minutos iniciais da Sessão Presencial serão destinados ao credenciamento dos participantes no local do evento.

Permanecem inalterados os demais procedimentos e informações do Aviso de Audiência Pública acima referida

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005,

COMUNICA que foi aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2011, com período para envio de contribuição de 15/9/2011 a 30/9/2011, por intercâmbio documental.

OBJETIVO da Audiência Pública: obter subsídios para o Manual de Monitoramento e Fiscalização da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.

A documentação objeto desta Audiência Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados ou podem ser solicitados nos seguintes endereços:

INTERNET: http://www.aneel.gov.br, área "A ANEEL", no menu Audiências/Consultas/Fórum, Audiências Públicas, Audiência Ano 2011, item Audiência 051/2011 - "Mais detalhes"; e

ANEEL: SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Térreo/Protocolo Geral, CEP 70.830-030, Brasília-DF, por meio do e-mail "ap051_2011@aneel.gov.br" ou pelo fax n. (61) 2192-8839.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010 - UASG 323031

Número do Contrato: 9169/2010. Nº Processo: 48610015185201085. PREGÃO SISPP Nº 88/2010 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 04786911000147. Contratado : PSN TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 29/12/2011 a 28/12/2012, e acrescer no item 1 do contrato 173 (trezentos e setenta e três) licenças adquiridas na item 2. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 29/12/2011 a 28/12/2012. Valor Total: R$52.758,74. Fonte: 129032280 - 2011NE800228. Data de Assinatura: 14/09/2011.

(SICON - 14/09/2011) 323031-32205-2011NE800014

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº ECP-0082/2011

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. BENEFICIÁRIA: Jurubeba Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "Outros Tempos"; ESPÉCIE: Contrato nº ECP-0082/2011; VALOR: R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93; CRÉDITO: 615.94.1.08.00; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2011; SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: José da Costa Carvalho Neto - Presidente, pela BENEFICIÁRIA: Alessandra Castañeda de Araújo e Poliana Paiva de Araújo - Sócias-Gerentes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº ECP-0081/2011

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras. BENEFICIÁRIA: Lume Organização de Eventos Ltda.; OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "CIRCUITO PARA A CIDADANIA"; ESPÉCIE: Contrato nº ECP-0081/2011; VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93; CRÉDITO: 615.94.1.08.00; DATA DE ASSINATURA: 01/09/2011; SIGNATÁRIOS: Pela Eletrobras: José da Costa Carvalho Neto - Presidente, pela BENEFICIÁRIA: Rafael Fontana - Sócio-Diretor.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras. PROPONENTE: Jurubeba Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto "Outros Tempos", FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação, ratificada pelo Presidente, José da Costa Carvalho Neto, por meio da Resolução nº 780/2011 de 08/09/2011.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CERON DO 119/2011. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB. Proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2011. Objeto: Prestação dos Serviços, sem exclusividade, de recebimento de notas fiscais conta de energia elétrica e demais encargos incidentes, inclusive as taxas de serviços e multas moratórias. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor total: R$ 434.723,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Assinatura: 13/09/2011. Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho - Representante do Diretor Comercial e José Paulo Vieira Oliveira - Gerente do Departamento de Suprimentos, pela Contratante, Edson Quevedo Soares - Diretor Presidente e Ivo Fernando de Castro - Diretor Operacional, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011091500127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fls. 056
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11600162/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em motocicletas da marca Dafra, modelo Speed Cargo, ano de fabricação 2009, pertencentes à frota da ECT, centralizadas na cidade de Valinhos/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 08:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

OLIVAN BUENO REIS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11600182/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade grupo de linhas de transporte urbano - LTU, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 as 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11600185/2011

Objeto: Manutenção preventiva trimestral e corretiva quando necessária, sem fornecimento de peças conjuntos e produtos para 1 (um) elevador de deficientes localizado na AC Itapeva/DR/SPI e um 1 (um) elevador "monta-carga" localizado na AC Tatuí/DR/SPI, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 13:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11600041/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas/originais em motocicletas das marcas Suzuki, modelo Intruder Cargo, ano de fabricação 2006 e 2007, e Honda, modelos Bros e Fan Cargo, anos de fabricação 2008 e 2009, pertencentes à frota da ECT, centralizados na cidade de Presidente Prudente/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 22/12/2011 às 13:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11600058/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais em 03 (três) veículos furgões da marca Fiat, modelo Ducato Maxi Cargo, ano 2006, e 01 (um) furgão da marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 313 CDI, ano 2010, pertencentes à frota da ECT, centralizados na cidade de Rio Claro/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 14:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11600058/2011

Objeto: Contratação de serviços de funilaria e pintura com aplicação de peças em veículos da ECT alocados no CTO Ribeirão Preto DR/SPI, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 as 09:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 11600370. Objeto: prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados do Prédio da Vila Maria/ECT/DR/SPM e específicos para as características das áreas físicas do imóvel, com total de 14.509,00 m2 de área interna e 7.641,00 m2 de área externa. Contratada: WIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP; Valor Global do Contrato: R$82.548,48 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais quarenta e oito centavos). Data da Ratificação: 02/12/2011. Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 51/2011. Objeto: Aquisição de Mesa Carteiro (MCA 11-ERG) para a área Operacional da DR/SE Contratado: Apoio Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 40.994.238/0001-02; Data da Assinatura 23/11/2011; Vigência: O período de vigência do Contrato será de 12 meses, com início de 23/11/2011 a 23/11/2012; Origem: Pregão Eletrônico nº 25/2011, com subordinação aos ditames da lei 10.520/02 e o Decreto 5.450/05; Valor global: R$ 104.798,68 (cento e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); Conta Orçamentaria: 70F03 12402 010001 - Móveis e Utensílios

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas, no uso das suas atribuições regimentais, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência conforme motivos constantes de AR Postal, para cumprimento das exigências dos ofícios relacionados no prazo de 30 (trinta) dias, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bl "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília-DF. O não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, nesse prazo, implicará no INDEFERIMENTO do pleito, visando a sua perempção".

UF: SP; Localidade: Cosmópolis; Nº do Processo: 53000.014319/2011; Nome da entidade: Flash FM Radiodifusão Ltda.; Nº do Ofício e data: 1762/2011/CORENV/CGLO/DEOC/SCE-MC, EM 04/08/2011; Motivo da Devolução: Não procurado

VANDA BADUY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocadas as partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
14/12/2011	09h00	019/2009	Lagoa da Prata,	MG
14/12/2011	10h30	034/2009	Jupi,	PE
14/12/2011	14h30	065/2009	Santa Quitéria do Maranhão,	MA
14/12/2011	16h00	018/2009	São Bento,	MA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
15/12/2011	09h00	030/2010	Santa Rosa do Sul,	SC
15/12/2011	13h00	054/2009	Campo Belo do Sul,	SC

Brasília - DF, 7 de dezembro de 2011
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 067/2009-CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Ordem (PP) e da Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital. Brasília/DF

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Brasília - DF, 7 de dezembro de 2011
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 067/2009-CEL/MC, Localidade de Mossoró/RN

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.063153/09	Televisão Costa Branca Ltda.	16.172.520,00	TV	96,46435	99,64644
53000.063161/09	Empresa de Radiodifusão Urso Maior Ltda.	13.000.000,00	TV	95,60151	99,56015
53000.063163/09	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	11.758.000,00	TV	95,13690	99,51369
53000.063159/09	Televisão Potiguar Ltda.	6.118.000,00	TV	90,64152	99,06415
53000.063147/09	Rede 21 Comunicações Ltda.	6.100.000,00	TV	90,62617	99,06262
53000.063148/09	Rede Elo Brasil Comunicação Ltda.	5.718.034,00	TV	90,00000	99,00000
53000.063154/09	Nossa Rádio de Terezina FM Ltda.	5.100.000,00	TV	88,78817	98,87882

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

COMUNICADO Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL

Alteração da forma de recolhimento das contribuições para o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Comunicações - Funttel para GRU - Guia de Recolhimento da União.

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Funttel vem comunicar que a arrecadação da contribuição para o Funttel não mais será efetuada por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), devendo-se utilizar para tal a Guia de Recolhimento da União (GRU), nos termos do art. 6º da Resolução nº 79, de 30 de setembro de 2011, publicada no DOU em 05/10/2011, Seção 1, pág. 63

Somente serão aceitos pagamentos mediante DARF, através do Código de Arrecadação nº 8807, até o dia 30 de dezembro de 2011, uma vez que as contribuições devem ser pagas até o último dia útil do mês subsequente ao período de apuração

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.mc.gov.br/telecomunicacoes/funttel

PEDRO ALEM FILHO

Min. das Comunicações - CPLR
Fls.: 57
Rubrica

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA**

2. CNPJ/MF: **11.620.896/0001-28**

3. Edital da Concorrência: n.º **058/2010-CEL/MC**

4. Serviço: **Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM)**

5. Localidade: **SANTA ROSA DO SUL** UF: **SC**

6. Valor Proposto: R$ 1.494.700,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).

1ª Parcela: R$ 747.350,00 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinqüenta reais).

2ª Parcela: R$ 747.350,00 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinqüenta reais).

Xanxerê/SC, 01 de setembro de 2010.

VANDERLEI TECCHIO
CPF: 893.266.799-34
Sócio administrador

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 058/2010 – CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **SANTA ROSA DO SUL / SC**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA**

Conteúdo:
Conjunto 3
Proposta de Preço pela Outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 59 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 098/2011

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 058/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 209 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO R$ 163.955,34

LOCALIDADE: SANTA ROSA DO SUL/SC

Em, 15 de dezembro de 2011, quinta-feira, às 09h:00 (nove horas), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 058/2010–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SANTA ROSA DO SUL/SC,** conforme convocação publicada no DOU de 08/12/2011, Número 235, Seção "3", Página 160, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 15/12/2011, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009194, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de números 4582384, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.045152/10; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045146/10; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.045149/10; ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045156/10; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., Processo nº 53000.045158/10; RÁDIO FRATERNA LTDA., Processo nº 53000.045160/10; RÁDIO ITAUNA LTDA., Processo nº 53000.045155/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.045157/10; RÁDIO SOMBRIO FM LTDA.-EPP, Processo nº 53000.045154/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME, Processo nº 53000.045153/10; SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.045150/10; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., Processo nº 53000.045162/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s)

ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **SANTA ROSA DO SUL/SC** - LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais); NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais); OBA FM SOCIEDADE LTDA., R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais); ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 752.000,00 (setecentos e cinqüenta de dois mil reais); RÁDIO CANAÃ FM LTDA., R$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil reais); RÁDIO FRATERNA LTDA., R$ 613.703,06 (seiscentos e treze mil setecentos e três reais e seis centavos); RÁDIO ITAUNA LTDA., R$ 494.200,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos reais); RÁDIO NIRVANA FM LTDA., R$ 481.400,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais); RÁDIO SOMBRIO FM LTDA.-EPP, R$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais); SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME, R$ 900.000,00 (novecentos mil reais); SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 1.494.700,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais); VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(9)** A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: **SANTA ROSA DO SUL/SC** - SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. **(9)** A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): **a)** a empresa Rádio Sombrio FM Ltda.-EPP, apresentou três vias idênticas de proposta de preço, com igual teor e forma. **b)** o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo ***starlock*** sob o nº 4587540 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 058/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 15/12/2011

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SANTA ROSA DO SUL/SC

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
RADIO SOMBRIO FM LTDA. EPP	CARLOS V. S. AMORIM	CLVGSAMORIM	SVA	1210323.3	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Radio Criciúma Ltda	Claudete Ap. Sadoris Silva	Sadori	[illegible]	2006.120-0 PR	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
NSTV SISTEMA DE COMU	LEANDRO CANAFORTE DAMASCENO	Leandro C. Damasceno	[illegible]	32.690.493-1	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

\\Mc033oo9\cel\ATAS DE ABERTURA, DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO\MODELO(S) DE LISTA DE PRESENÇA DE PUBLICO E PROPONENTES\MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES .doc

M. das Com. Fls. 60 Rubrica CPLR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 058/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

FOLHA(S) 01/01

DATA: 15/12/2011

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : SANTA ROSA DO SUL/SC

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Joelle Maide Gomes da Silva	688660 DF	
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO	12864-OAB/DF	

M. das Comunicações - CPLE
Fls.: 10
Rubrica

Modelo de lista de presença de público.

Fls.: 62

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 058/2010

Preço Mínimo : 163.955,34 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : SANTA ROSA DO SUL UF : SC

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.045150/2010	Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.	1.494.700,00	100,00000	94,51544	99,45154
53000.045158/2010	Rádio Canaã FM Ltda.	1.377.000,00	100,00000	94,04665	99,40466
53000.045154/2010	Rádio Sombrio FM Ltda.-EPP	1.029.000,00	100,00000	92,03327	99,20333
53000.045153/2010	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	900.000,00	100,00000	90,89137	99,08914
53000.045156/2010	Onda Verde Comunicações Ltda.	752.000,00	100,00000	89,09871	98,90987
53000.045152/2010	LMSO Radiodifusão Ltda.	710.000,00	100,00000	88,45385	98,84538
53000.045146/2010	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	636.000,00	100,00000	87,11043	98,71104
53000.045160/2010	Rádio Fraterna Ltda.	613.703,06	100,00000	86,64213	98,66421
53000.045155/2010	Rádio Itauna Ltda.	494.200,00	100,00000	83,41205	98,34120
53000.045157/2010	Rádio Nirvana FM Ltda.	481.400,00	100,00000	82,97099	98,29710
53000.045149/2010	Oba FM Sociedade Ltda.	318.000,00	100,00000	74,22086	97,42209
53000.045162/2010	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	200.000,00	100,00000	59,01117	95,90112

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto de Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 63
Rubrica

EDITAL N. 557/2011
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 32/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27/07/2011.

Local: Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 9º andar - GAREC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP
Horário: 08h30 (horário local)
Data: 19/12/2011
Localidade Base: Osasco / SP
Cargo: Agente dos Correios / Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição, Classificação
MUNIQUE CAMARA NEVES,11150604,00009

WELINTON FERNANDO BENGA
Coordenador Regional de [illegible]

EDITAL N. 558/2011
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 204/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/10/2011 e retificado pelo edital nº 251/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 10/10/2011.

Local: Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 9º andar - GAREC - Vila Leopoldina - São Paulo SP
Horário: 08h30 (horário local)
Data: 19/12/2011
Localidade Base: São Paulo Capital / SP
Cargo: Agente dos Correios / Atividade: Operador de Triagem e Transbordo
Nome, Inscrição; Classificação
FABIANA CRISTINA ZACHARIAS,10443810;00118

WELINTON FERNANDO BENGA
Coordenador Regional de [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000162 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de fretamento eventual de veículos com condutores para o transporte rodoviário de funcionários da ECT na DR/SPM, através do Sistema de Registro de Preço, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br (ID desta licitação 403542). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 29/12/2011. Abertura das Propostas 30/12/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances: Dia 30/12/2011, às 09h30min (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000162.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARAES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 18/2011; Data de Assinatura: 01/11/2011; Contratada: 13.588.282/0001-31/LOCAR SERVIÇOS LTDA ME; Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA PARA OPERAR NO ESTADO DO TOCANTINS. Origem: Pregão Eletrônico 11000012/2011; Vigência: 24/11/2011 a 24/11/2012. Valor Global: R$ 186.798,96 (Cento e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

EDITAL N. 549/2011
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional do Tocantins, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011 torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados são os de números 177/2011, 207/2011 e 223/2011 os quais foram publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União em 29/09/2011, 07/10/2011 e 11/10/2011.

Local: Edifício Sede - Avenida Teotônio Segurado, 201 norte, conjunto 01 lote 05/06 - Palmas/TO
Horário: 09 (horário de Brasília)
Data: 08/12/2011
Localidade Base: Augustinópolis/TO
Cargo: Agente de Correios - Carteiro
Nome, Inscrição; Classificação
Daniel Nunes Rodrigues Costa, 10741798, 22º

PAULO WERNECK BARROS MARTINS
Diretor Regional

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas, no uso das suas atribuições regimentais tendo em vista que a Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, CNPJ nº 00805843/0001-65, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações (Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 2.422, Bairro do Marco, Belém - PA, CEP 66.095-100), conforme o AR Postal nº RJ 925066342BR, devolvido em 27/10/2011, para receber o Ofício nº 2536/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC, datado de 20/10/2011, contendo exigências a serem cumpridas para a completa instrução do Processo nº 53000.013466/2009, apenso ao 53000.046758/2004, que trata de modificação de Diretoria, NOTIFICA nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade para que, no prazo de prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 3º Andar - Ala Oeste CEP 70044-900 - Brasília-DF, salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constantes de tal Ofício, no prazo acima estipulado implicará no INDEFERIMENTO do pleito, com o conseqüente arquivamento dos autos.

VANIA RABELO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIAS Nº 54/2009 E 58/2010

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

[illegible]
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente [illegible]

ANEXO I

Concorrência nº 54/2009-CEL/MC, Localidade de Campo Belo do Sul/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.013513/10	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	402.000,00	FM	85,96091	98,59609
53000.013514/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	365.795,00	FM	84,57096	98,45710
53000.013505/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	352.000,00	FM	83,96673	98,39667
53000.013509/10	Sistema Popular de Comunicação Ltda.	328.400,00	FM	82,81452	98,28145
53000.013508/10	Radio 90.1 FM Ltda.	321.000,00	FM	53,35775	95,33577

ANEXO II

Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Rosa do Sul/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.045150/10	Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.	1.494.700,00	FM	94,51544	99,45154
53000.045158/10	Radio Coral FM Ltda.	1.377.000,00	FM	94,04665	99,40466
53000.045154/10	Rádio Sombrio FM Ltda. EPP	1.029.000,00	FM	92,03327	99,20333
53000.045153/10	SF Serviços de Comunicações Ltda - ME	900.000,00	FM	90,89137	99,08914
53000.045156/10	Onda Verde Comunicações Ltda.	752.000,00	FM	89,09871	98,90987
53000.045152/10	LMSO Radiodifusão Ltda.	710.000,00	FM	88,45385	98,84538
53000.045146/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	636.000,00	FM	87,11043	98,71104
53000.045160/10	Rádio Fraterna Ltda.	613.703,06	FM	86,64213	98,66421
53000.045155/10	Radio Itaúna Ltda.	494.200,00	FM	83,41205	98,34120
53000.045157/10	Rádio Nirvana FM Ltda.	481.400,00	FM	82,97099	98,29710
53000.045149/10	Oba FM Sociedade Ltda.	318.000,00	FM	74,22086	97,42209
53000.045162/10	Vitoria Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	200.000,00	FM	59,01117	95,90112

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2011 - UASG 240031

Nº Processo: 09031000085201111. PREGÃO SISPP Nº 4/2011 Contratante: ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO MINISTERIO DAS RELACOES. CNPJ Contratado: 10299217000106. Contratado: SETERCOM SERVICOS TERCEIRIZADOS -LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, visando a atender às necessidades do ERESP. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 16/12/2011 a 15/12/2012. Valor Total: R$24.300,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800030. Data de Assinatura: 15/12/2011.

(SICON - 15/12/2011) 240031-00001-2011NE800009

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO N. 27/2011

Nº Processo: 09003.000106/2011-19. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ERERIO. Contratado NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.131.927/0001-70. Objeto: Aquisição de trinta monitores através de adesão a Ata nº035/2010 - SAD-DF/SGA/AGU. Fundamento Legal: Artigo 15 da Lei nº8.666/1993 e Decreto nº 3.931/2001. Vigência: 08/11/2011 a 08/12/2011. Valor total: R$9.899,70. Fonte: 100000000 2011NE000386 Data de assinatura: 08/11/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2011

Nº Processo: 09003.000097/2011-66. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Contratado: INSPLC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 07.030.773/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de impermeabilização do lago, inclusive bordas no ERERIO. Fundamento Legal: art 61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. Vigência: 22/11/2011 a 22/12/2011. Valor total: R$11.800,00. Fonte: 100000000 2011NE000410 Data de assinatura: 22/11/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2011

Nº Processo: 09003.000095/2011-22. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Contratado: TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. CNPJ: 09.540.426/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de retrofit em instalações elétricas do ERERIO. Fundamento Legal: art 61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. Vigência: 23/11/2011 a 23/01/2012. Valor total: R$27.810,00. Fonte: 100000000 2011NE000404 Data de assinatura: 23/11/2011.

64

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO I
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar | Limpar Campos | Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 Informações Processuais: (61) 3319 8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 66
Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 02/01/2012 às 18:43:47

Fls.: 67
Rubrica

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 11.620.896/0001-28

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.620.896/0001-28".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 02/01/2012 às 18:44:33

M. das Comunicações - CPLR
68
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

Fls.: 69
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 11620896000128, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

70

M. das Comunicações - CPTL
Fls: 70
Rubrica

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações e Contratos
Compras Diretas e Cadastro
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:
1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa: Nome da Parte

Nome da Parte: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA

Onde consultar: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☑ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACORDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

twitter

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

"O nome da parte não está cadastrado ou possui muitos processos".

Mc Mônica Lacerda

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações e Contratos
Compras Diretas e Cadastro
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:
1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa: CPF/CNPJ da Parte

Número do CPF/CNPJ: 11620896000128

Onde consultar: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☑ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDAOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

twitter

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

"CNPJ não cadastrado..."

Mª Mônica Bairros

Certidao

360c1a19ede579b3594ed2c1e08d2817

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ:
11620896/0001-28

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/01/2012 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2012 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/01/2012 às 08:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/01/2012 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2012 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2012 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/01/2012 às 18:25 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **360c1a19ede579b3594ed2c1e08d2817**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
209	(Concorrência: 58/2010)	SC	Santa Rosa do Sul	FM	0	

Usuário: - **Data: 02/01/2012** **Hora: 18:30:31**

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] **[Ir]** **[Reg]**

74

Com. das Comunicações - CPLP
Fls. 74
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTI

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

Sistemas Interativos

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade: 11620896000128

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

16
M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: VANDERLEI TECCHIO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

M. das Comunicações
Fls: 77
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ADELE ODELINA TECCHIO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 19
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 004/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos dos processos da Concorrência. nº 058/2010-CEL para Consultoria Jurídica, com vistas à homologação do certame ao Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.**

Referência: Processo da licitante nº 53000.045150/2010 (Conc. nº 058/2010-CEL)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga, referente à Concorrência nº 058/2010, para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2. A empresa SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. obteve a maior média ponderada para o referido processo licitatório conforme classificação acostada à fl. 62, portanto, seu processo foi instruído pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para ser encaminhado à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação.

ANÁLISE

3. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), atribuídos a cada licitante do certame, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 283, do dia 16 de dezembro de 2011, fl. 63 do processo da licitante, Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda., que obteve maior valor ponderado no julgamento. A Ata da Comissão, que por unanimidade propôs a concorrente como vencedora do certame, foi acostada às fl. 59.

4. Em cumprimento à Ordem de Serviço, certificamos que, até a presente data, não consta do processo em referência pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

5. Foram, também, realizadas, em nome da proponente em comento, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como Justiça Federal do DF e SC, extratos anexados às fls. 64/72. Não foram encontrados registros com sua denominação.

6. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 73) atesta a existência do canal licitado (canal 209), no Plano Básico de Distribuição de FM.

7. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, foi verificado que a empresa e seus sócios não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, pois até o momento não foram deferidas outorgas de radiodifusão a eles, conforme extratos acostados às fls. 74/77 dos autos do processo da proponente. Resta, portanto, observado o dito dispositivo legal.

CONCLUSÃO

8. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora do certame, o SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência como proposto.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

CONJUR - Fl. nº 79 - Visto

COTA Nº 0059/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.007428/2010

ASSUNTO : Concorrência 058/2010. Localidade de Santa Rosa do Sul/SC. Foi sagrada vencedora a licitante SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA: necessário que a CPLR diligencie para obter cópia da vistoria de sistemas de segurança de incêndio, com arrimo no art.43, §3º da Lei 8.666/93.

Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de procedimento administrativo referente à Concorrência 058/2010, com vistas a outorgar permissão de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada para a localidade de Santa Rosa do Sul, no Estado de Santa Catarina.

2. A concorrente SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA, declarada vencedora do certame, ofertou alvará de localização e funcionamento (fl. 20 do processo 53000.045150/2010) o qual indica que para sua validação e renovação deve ser ofertada a quitação da Taxa de Alvará e, ainda, a vistoria. Porém, a vistoria de sistemas de segurança de incêndio estaria ausente dos autos.

3. Sendo aposta exigência específica no documento de alvará, necessário que a CPLR diligencie para obter cópia da vistoria de sistemas de segurança de incêndio, com arrimo no art.43, §3º da Lei 8.666/93.

Brasília, 20 de janeiro de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

M. das Comunicações - CPLR
Fls: 80
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, bloco "R" – Anexo B, Ala Oeste, Sala 134 – 70044-900 – Brasília - DF
sce@mc.gov.br (61) 3311-6897

Ofício nº 017 /CPLR/DEOC/SCE-MC

Brasília, 02 de janeiro de 2012.

Ao(s) Sócio(s) Gerente(s)
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA
R Ouro Preto n. 816 Fundos Maria Winkler
Xanxere/SC
Cep: 89.820-000

Assunto: Diligência conforme Cota n. 0059/2012

Senhores Procuradores,

1. Por manifestação da Consultoria Jurídica, deste Ministério, expressa nos autos do processo de nº 53000.045150/2010-99, concorrência nº 058/10, por meio da COTA N. 0059/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que segue em anexo ao presente, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão abre prazo para que os sócios, da licitante em tela, se manifestem acerca das informações pleiteadas.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica conferido o prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento deste oficio, expedido com AR- Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

M. das Comunicações
Fls.: 188
Rubrica
CPLR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL ... *ALE DU DESTINATAIRE*

Ao(s) Socio(s).Gerente(s) da Empresa
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA
Rua Ouro Preto nº 816, Fundos Maria Winkler
Xanxere - SC
CEP: 89820-000
OFÍCIO Nº 017/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

END...

CEP

UF

PAÍS / *PAYS*

DECL...

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

JACY J. TECCHIO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

06/02/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

0 6 FEV. 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EM...
SIGNATURE DE L'AGENT

Jefferson Luiz da Silva
Matr. ...0.223-4
Carteiro AC/Xanxerê/SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO ...RSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

4

MC

CPLR - M. das Comunicações
Fls: 82
Rubrica

Xanxerê/SC, 14 de Fevereiro de 2012.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Exma. Senhora DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Radiodifusão

Assunto: Resposta ao Oficio n. 017/CPLR/DEOC/SCE-MC de 02/01/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008998/2012-07
SEAPA/SCE
2012-08:21

Concorrência n. 058/2010-CEL/MC
Localidade: Santa Rosa do Sul/SC
Serviço: FM
Processo: 53000.045150/2010
Proponente: Sistema Tecchio de Comunicações Ltda
Diligência Conforme Cota n. 0059/2012

Em atendimento a diligência supracitada, COTA n. 0059/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a proponente **SISTEMA TECCHIO DE COMUNICAÇÕES,** devidamente inscrita no CNPJ n. 11.620.896/0001-28 encaminha em anexo a documentação solicitada.

A) – Cópia do recibo de quitação da taxa de FUNREBOM – Fundo de Recolhimento do Corpo de Bombeiros datado de 02/06/2010.

B) – Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Xanxerê/SC, que confirma estar APTA a funcionar, a proponente **SISTEMA TECCHIO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

SISTEMA TECCHIO DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.620.896/0001-28
Vanderlei Tecchio
CPF: 893.266.799-34
Sócio-Administrador

5a/1/12

CAIXA 104-0 Recibo do Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 2010

Nr documento	Parcela	Vencimento
000000643639200	UNICA/2010	07/06/2010

Nosso Numero 24000000643639200-6

Valor do documento 20,03

Agencia/Código Cedente 0701/227014-5

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SAN 16,63
TAXA DE EXPEDIENTE 3,40

02.06.10

Sacado Inscrição 00000000066252
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA

R OURO PRETO, 816 - FUNDOS
MARIA WINCKLER -

Autenticação mecânica no verso

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XANX.

AUTENTICAÇÃO nº 052378
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Xanxerê, 14 de fevereiro de 2012. Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial

Emolumentos: R$ 2,32 + selo: R$ 1,30 -- Total: R$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CPI20691-ORT8
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

CPLR - M. das Comunicações Fls: 83 Rubrica

CAIXA

QUINA:

153 597949198-4

02/JUN/2010 HORA DE 14:48:09

LOT. 20.19132 2 TERM 029558
LOCALIDADE: XANXERE
AG. VINCULADA: 0701

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 07/06/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 20,03

10490227018 450000000041
64363920006 1 46200000002003

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamacoes, sugestoes e elogios

www.caixa.gov.br

153 597949198 4

VIA DO CLIENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XANXERE

AUTENTICAÇÃO nº 052378
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Xanxerê, 14 de fevereiro de 2012. Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial

Emolumentos: R$ 2,32 + selo: R$ 1,30 -- Total: R$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CPI20692-RFKM
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS XANXERÊ - SC

EM BRANCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - XANXERE

CPLR - M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) e no Decreto Estadual nº 4.909/94 de 18/10/94 (Normas de Segurança Contra Incêndios), atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 21/06/2010. ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Protocolo Func	108566	Protocolo Análise		Protocolo Habite-se	Protocolo Manut
RE	592543888	Arquivo:			
Vistoriador					
Inserido por	**SILVIA REGINA BARALDI BANDEIRA**				
Empresa	**SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA**				
CNPJ/CPF	**11.620.896/0001-28**		Fone	**34311417**	
Fantasia	**SISTEMA TECCHIO**				
Edificação	**SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA**				
Nome Fantasia					
Logradouro	**RUA: OURO PRETO , Nº816**				
Cidade	**XANXERE**		Complemento	**FUNDOS**	
Bairro	**MARIA WINCKLER**		CEP	**89.820-000**	Área Total **15,00(m²)**
Altura	**0.00(m)**		Risco	**LEVE**	**Área Vistoriada** **15,00(m²)**
Ocupação	**COMERCIAL**				
Local a ser Vistoriado	**SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA**				
Nº Pav.	1		Nº Blocos	1	

Observações
DISPENSADO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS POR SER ENDEREÇO RESIDENCIAL.

Documento gerado no servidor 10.194.24.251

Comandante da OBM / Chefe SAT de XANXERE

CELSO SOUZA BUENO
SGTBM MTCL 916079-5

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 390, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO Nº 045390
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 13 de fevereiro de 2012. Em Test. da verdade.
SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 2,32 + selo: R$ 1,30 – Total: R$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal COZ35804-QWW4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê - SC
Gerson Luiz Moroso
Tabelião
Sirlene Fortcamp Moroso
Escrevente Substituta

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, bloco "R" – Anexo B, Ala Oeste, Sala 134 – 70044-900 – Brasília - DF
sce@mc.gov.br (61) 3311-6897

AC XANXERÊ
15 FEV 2012

CORREIOS
CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C
AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 0,030 Kg
RG053970865BR

C.P.L.R. - SBS Comunicações

SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA
Rua Ouro Preto nº 816, Fundos Maria Winkler
Xanxere - SC
CEP: 89820-000

Nesta data, anexei aos autos do processo nº 53000.045150/2010 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim ... de 86 a 88.
Data 28 / 08 / 2012
Nome:
Assinatura:

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CPLR - M. das Comunicações
Fls: 85
Rubrica

Xanxerê/SC, 14 de Fevereiro de 2012.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Exma. Senhora DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Radiodifusão

Assunto: Resposta ao Ofício n. 017/CPLR/DEOC/SCE-MC de 02/01/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009176/2012-35
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
23/02/2012-17:02 – SCE/CPL

Concorrência n. 058/2010-CEL/MC
Localidade: Santa Rosa do Sul/SC
Serviço: FM
Processo: 53000.045150/2010
Proponente: Sistema Tecchio de Comunicações Ltda
Diligência Conforme Cota n. 0059/2012

Em atendimento a diligência supracitada, COTA n. 0059/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a proponente **SISTEMA TECCHIO DE COMUNICAÇÕES,** devidamente inscrita no CNPJ n. 11.620.896/0001-28 encaminha em anexo a documentação solicitada.

A) – Cópia do recibo de quitação da taxa de FUNREBOM – Fundo de Recolhimento do Corpo de Bombeiros datado de 02/06/2010.

B) – Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Xanxerê/SC, que confirma estar APTA a funcionar, a proponente **SISTEMA TECCHIO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

SISTEMA TECCHIO DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.620.896/0001-28
Vanderlei Tecchio
CPF: 893.266.799-34
Sócio-Administrador

CAIXA 104-0 Recibo do Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE		
TAXAS FUNREBOM		2010
Nr documento 000000643736901	Parcela 01/2010	Vencimento 10/06/2010
Nosso Numero 24000000643736901-6		Valor do documento 25,35
Agência/Código Cedente 0701/222061-0		

TAXAS FUNREBOM 25,35

09-06-10

Sacado Inscrição.00000000431620
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA

R OURO PRETO, 816 - FUNDOS
MARIA WINCKLER -

Autenticação mecânica no verso

AUTENTICAÇÃO nº 052378
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Xanxerê, 14 de fevereiro de 2012.
Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial

Emolumentos: R$ 2,32 + selo: R$ 1,30 – Total: R$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CPI20685-N09R
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XANXERÊ
Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabeliã

2º TABELIONATO DE NOTAS XANXERÊ - SC

COL. R. - M. das Comunicações
Fls: 87
Rubrica:

DATA 02/JUN/2010 HORA DE 14:48:34

LOCALIDADE: XANXERE
AG. VINCULADA: 0701

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 10/06/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 25,35

1049222068 10000000047
64373690144 6 46.90000000 35

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

153-597940199-2

VIA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO nº 052378
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Xanxerê, 14 de fevereiro de 2012.
Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial

Emolumentos: R$ 2,32 + selo: R$ 1,30 – Total: R$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CPI20686-1OWD
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XANXERÊ

2º TABELIONATO DE NOTAS XANXERÊ - SC

EM BRANCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - XANXERE

CPLR - M. das Comunicações
Fls: 88
Rubrica

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) e no Decreto Estadual nº 4.909/94 de 18/10/94 (Normas de Segurança Contra Incêndios), atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 21/06/2010. ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Protocolo Func	108566	Protocolo Análise	Protocolo Habite-se	Protocolo Manut	
RE	592543888	Arquivo:			
Vistoriador					
Inserido por	**SILVIA REGINA BARALDI BANDEIRA**				
Empresa	**SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA**				
CNPJ/CPF	**11.620.896/0001-28**	Fone	**34311417**		
Fantasia	**SISTEMA TECCHIO**				
Edificação	**SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA**				
Nº Fantasia					
Logradouro	**RUA: OURO PRETO , Nº816**				
Cidade	**XANXERE**	Complemento	**FUNDOS**		
Bairro	**MARIA WINCKLER**	CEP	**89.820-000**	Área Total	**15,00(m²)**
Altura	**0.00(m)**	Risco	**LEVE**	Área Vistoriada	**15,00(m²)**
Ocupação	**COMERCIAL**				
Local a ser Vistoriado	**SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA**				
Nº Pav.	1	Nº Blocos	1		

Observações
DISPENSADO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS POR SER ENDEREÇO RESIDENCIAL

Documento gerado no servidor 10.194.24.251

Comandante da OBM / Chefe SAT de XANXERE

CELSO SOUZA BUENO
SGTBM MTCL 916079-5

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 330, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO Nº 045457
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 15 de fevereiro de 2012. Em Test. da verdade.
SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 2,32 + selo: R$ 1,30 -- Total: R$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal COZ35923-5JWZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Sirlene Fortcamp Moroso
Escrevente Subs

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 89
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 069/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, após cumprimento da COTA Nº 0059/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Referência: Processo Principal nº 53000.007428/2010 (Conc. nº 058/2010-CEL/MC)
Processo da Licitante nº 53000.045150/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, referente à outorga de permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, que veio da Consultoria Jurídica deste Ministério para cumprimento da COTA Nº 0059/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, fls 79 do processo da licitante, SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

2. Cumprida a diligência, a CPLR procede a devolução dos autos à CONJUR para análise conclusiva.

ANÁLISE

3. A Cota em comento solicitou da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão a realização de diligência junto à empresa SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., com vistas a apresentação da cópia da quitação da Taxa de Alvará, bem como da Vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar, em complemento à documentação apresentada em relação ao subitem 5.1.7 do edital de regência.

4. O Ofício nº 017/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, datado de 02 de janeiro de 2012, cópia acostada à fl. 80 dos autos da licitante em comento, enviou à proponente cópia da referida cota, para ciência e providência quanto à exigência. Às fls. 82/85 foi acostada a documentação solicitada.

5. Por último, impende informar que o município de que trata essa concorrência **não** está localizado em faixa considerada de "Fronteira", não necessitando, portanto, de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional.

CONCLUSÃO

5. Pelo exposto, sugiro a devolução dos autos da Concorrência nº 058/2010-CEL/MC à CONJUR para análise conclusiva.

À consideração superior.

Brasília, 27 de fevereiro de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos dos processos como proposto.

Brasília, de fevereiro de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 517 /2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.007428/2010

INTERESSADO: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 058/2010-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Santa Rosa do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 058/2010-SSR/MC, para a localidade de Santa Rosa do Sul, no Estado de Santa Catarina.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Santa Rosa do Sul, no Estado de Santa Catarina, analisando a Concorrência nº 058/2010-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. Observe-se que a CPLR certificou que não se trata de faixa de fronteira.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA, para a localidade de Santa Rosa do Sul, no Estado de Santa Catarina.

À superior consideração.

Brasília, 15 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 1779/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007428/2010

ASSUNTO : Homologação.

Aprovo o PARECER Nº 517/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de maio de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

92

DESPACHO Nº 1780/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.007428/2010

ASSUNTO : Homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1779/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 517/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO D.O. DE 9 / 04 / 12

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 93
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 05 de abril de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 517/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
058/2010	SC	SANTA ROSA DO SUL	FM	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA	53000.045150/2010

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 94
Rubrica

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 150, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Delega competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e as prorrogações de contratos em vigor, nos termos do Decreto nº 7.689, de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto no Decreto 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

Art. 1o Delegar competência ao Secretário-Executivo do Ministério das Cidades e aos Dirigentes das Entidades Vinculadas, para autorizar a celebração dos novos contratos administrativos e as prorrogações dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único - Para o efeito desta Portaria, considera-se entidade vinculada a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB.

Art. 2o Delegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, para autorizar a celebração dos novos contratos administrativos e as prorrogações dos contratos em vigor, no âmbito da Administração Direta deste Ministério, com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando vedada a subdelegação.

Art. 3º Os Dirigentes das Entidades Vinculadas poderão subdelegar a competência de que trata o art. 1º desta Portaria para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGUINALDO RIBEIRO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.019707/2009, 53710.000189/2002 e 53710.000393/1998, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2009, a concessão outorgada, à RÁDIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA., pelo Decreto nº 65308, de 8 de outubro de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 1969, e renovada pelo Decreto nº 86.233, de 18 de agosto de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, regerá-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 202, DE 4 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e com base no art. 6º, § 1º, e art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo, ao Chefe de Gabinete do Ministro, ao Secretário de Telecomunicações, ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, a Secretaria de Inclusão Digital e ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações para a concessão de diárias e passagens aos servidores:

Art. 2º Delegar competência ao Secretário-Executivo e ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações, vedada a subdelegação, para autorizarem despesas com diárias e passagens referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano; e

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento.

Art. 3º Delegar competência ao Secretário Executivo para autorizar despesas de diárias e passagens com deslocamento para o exterior, com ônus, vedada a subdelegação.

Art. 4º Fixar o limite de despesa a ser empenhada com diárias e passagens no exercício de 2012, para:

I - a Agência Nacional de Telecomunicações em R$ 6.351.250,00 (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para Fiscalização, e R$ 2.121.000,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil reais) para Demais Despesas;

II - o Gabinete do Ministro em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

III - a Secretaria-Executiva em R$ 991.900,00 (novecentos e noventa e um mil e novecentos reais);

IV - a Secretaria de Telecomunicações em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

V - a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica em R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); e

VI - a Secretaria de Inclusão Digital em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário-Executivo, no que se refere às competências que lhe foram delegadas nos artigos 1º, 2º e 3º entre 3 de março de 2012 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelo Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações, no que se refere às competências que lhe foram delegadas nos artigos 1º e 2º, entre 3 de março de 2012 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe de Gabinete do Ministro, Secretário de Telecomunicações, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica e pela Secretária de Inclusão Digital, no que se refere à competência que lhes foi delegada no artigo 1º, entre 8 de março de 2012 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 203, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Delega competência para autorizar a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e atividades de custeio.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e com base no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência às seguintes autoridades para autorizarem a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio:

I - ao Secretário-Executivo, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações e ao Secretário de Telecomunicações, no que tange à Unidade Gestora 410007 - Fundo Nacional de Telecomunicações, para contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ficando vedada a subdelegação para os contratos com valor igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração e ao Superintendente de Administração-Geral da Agência Nacional de Telecomunicações, vedada a subdelegação, para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e iguais ou superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

III - ao Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e ao Diretor-Geral de Administração da Agência Nacional de Telecomunicações, para os contratos com valores inferiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelas autoridades mencionadas nos incisos I, II e III, entre 8 de março de 2012 e a data de publicação desta Portaria, no que se refere às competências que lhes foram atribuídas nos mencionados incisos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 4 de abril de 2012

Acolho o PARECER Nº 517/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e mesmo seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSM/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
05/2010	SC	SANTA ROSA DO SUL	FM	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA	53000.045458/2010

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Lagoão, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 0097/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
25º (DOU de 05.12.2007)	RS	LAGOÃO	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE	53000.053632/2008

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Paulista, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 0422/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
24º (DOU de 31.05.2007)	PE	PAULISTA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM	53000.052007/2008

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO EDUCAR-SUL BRASIL, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pinhais, no Estado do Paraná, em face da decisão que lhe aplicou multa, após conclusão do devido processo de apuração de infração, acolho o PARECER Nº 0507/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
PR	PINHAIS	RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS	FUNDAÇÃO EDUCAR-SUL BRASIL	53000.029132/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012040900095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

C.P.L. - M. das Comunicações
Fls: 45
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Protocolo: 53000.045150/2010 (cópia 1)
Interessado: Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e minutas de atos de outorga originais.

À CONJUR.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 058/2010-CEL/MC, para a localidade de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme despacho de homologação de 5 de abril de 2012, publicado no DOU de 9 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, encaminhe-se, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 19 de abril de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 15 / 8 / 2012
Página: 56 Seção: 1
ANOTADO POR: [illegible]

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 96
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 297 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045150/2010, Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 97
Rubrica:

MC 00000 EM

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53000.045150/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

considerando ainda, a informação prestada pela empresa TIMAGE INDUSTRIA COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA, de que não produziu lotes do produto HAVELLIS PROFESSIONAL EXTREME RESTORE MASCARA, ou qualquer outro produto sujeito à vigilância sanitária, em data anterior a 15/07/2011, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a apreensão e inutilização, em todo o território nacional, do produto HAVELLIS PROFESSIONAL EXTREME RESTORE MASCARA RECONSTRUTORA, ou qualquer outro produto cosmético, que contenham em sua rotulagem as empresas TIMAGE INDUSTRIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, e/ou, JOSE TEIXEIRA DE MENDONÇA IBITINGA ME, CNPJ 58.558.511/0001-03, cuja indicação da data de fabricação seja anterior a 15/07/2011, por se tratar de produtos sem comprovação de origem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVES DA SILVA

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 737, DE 31 DE JULHO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.340/GM/MS, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para exercícios dos anos 2012 e 2013,

Considerando a Deliberação nº 220 de 12 de Julho de 2012 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná (CIB/PR), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Municípios do Paraná referente aos Componentes I - Cirurgias de Catarata, II - Especialidades e Procedimentos Prioritários e o III - Outros Procedimentos, para o exercício de 2012 e 2013, conforme o anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão transferidos ao Estado e aos Municípios em parcela única, excepcionalmente, na competência Julho/2012.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585- Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º A redefinição dos recursos transferidos por meio desta não acarretará impacto no limite financeiro global do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

ANEXO

IBGE	MUNIC.	COMP. I	COMP. II	COMP. III	TOTAL
410180	Araucária	-	123.975,28	123.975,28	247.950,56
410690	Curitiba	1.642.082,24	1.816.771,84	1.816.771,84	5.275.625,92
412550	São José dos Pinhais	-	274.027,52	274.027,52	548.055,04
411850	Pato Branco	68.030,62	76.635,84	75.267,92	219.934,38
410840	Francisco Beltrão	93.767,58	102.533,38	82.115,28	278.416,24
410830	Foz do Iguaçu	354.527,14	700.248,89	266.324,24	1.321.100,27
410430	Campo Mourão	401.104,22	330.959,84	90.778,48	822.842,54
412810	Umuarama	344.843,64	106.227,15	104.744,64	555.815,43
410550	Cianorte	268.744,20	198.101,52	72.760,48	539.606,20
411520	Maringá	493.367,98	405.444,97	371.401,68	1.270.214,63
410140	Apucarana	134.969,96	162.256,44	135.719,36	442.945,76
411370	Londrina	1.190.480,14	894.115,62	526.910,80	3.611.506,56
Gestão Municipal		5.011.917,72	5.191.298,29	3.930.797,52	14.134.013,53
Gestão Estadual		4.840.237,89	5.662.721,65	6.923.222,42	17.426.181,96
Total Geral		9.852.155,61	10.854.019,94	10.854.019,94	31.560.195,49

PORTARIA Nº 738, DE 31 DE JULHO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.340/GM/MS, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para exercícios dos anos 2012 e 2013; e

Considerando a Deliberação nº 1.202, de 18 de julho de 2012, da CIB - Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Municípios de Minas Gerais referente aos Componentes I - Cirurgias de Catarata, II - Especialidades e Procedimentos Prioritários e o III- Outros Procedimentos, para o exercício de 2012 e 2013, conforme o anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão transferidos ao Estado e aos Municípios em parcela única, excepcionalmente, na competência Julho/2012

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585- Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade

Art. 3º A redefinição dos recursos transferidos por meio desta Portaria não acarretará impacto no limite financeiro global do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

ANEXO

IBGE	Município	COMP. I	COMP. II	COMP. III	TOTAL
310160	Alfenas	160.701,63	180.190,09	180.190,09	521.081,82
310350	Araguari	93.708,15	105.072,24	105.072,24	303.852,64
310540	Barão de Cocais	15.340,33	17.200,99	17.200,99	49.742,31
310560	Barbacena	212.182,69	238.362,81	238.362,81	689.308,34
310620	Belo Horizonte	3.328.735,86	2.837.398,38	2.833.398,38	8.199.532,62
311120	Campo Belo	47.019,73	53.231,00	53.231,00	153.381,23
311230	Carangola	73.174,91	82.273,16	82.273,16	237.721,23
311430	Carmo do Paranaíba	27.330,35	30.966,97	30.966,97	89.264,00
311860	Contagem	743.620,60	833.800,27	833.800,27	2.411.221,13
312090	Curvelo	77.343,99	86.723,58	86.723,58	250.791,16
312230	Divinópolis	196.156,61	220.168,98	220.168,98	636.495,58
313170	Itabira	163.073,39	182.849,37	182.849,37	528.773,04
313270	Itambacuri	30.461,75	34.155,88	34.155,88	98.773,50
313380	Itajubá	107.709,26	120.766,79	120.766,79	349.238,85
313420	Ituiutaba	173.920,36	195.022,21	195.022,21	563.973,00
313620	João Monlevade	58.192,25	65.897,79	65.897,79	189.987,83
313670	Juiz de Fora	663.939,73	744.456,44	744.456,44	2.152.852,62
313760	Lagoa Santa	93.867,02	104.120,93	104.120,93	301.136,53
313820	Lavras	125.418,07	140.626,11	140.626,11	406.669,30
313900	Machado	36.065,12	40.438,60	40.438,60	116.942,00
313940	Manhuaçu	51.087,90	57.231,90	57.231,90	165.551,70
314310	Monte Carmelo	30.056,48	33.701,86	33.701,86	97.459,21
314330	Montes Claros	380.332,05	426.455,32	426.455,32	1.233.242,69
314430	Nanuque	38.635,96	43.321,36	43.321,36	125.278,71
314610	Ouro Preto	66.282,64	74.320,81	74.320,81	214.924,27
314690	Pará de Minas	108.411,73	112.568,77	112.568,77	333.589,27
314810	Patrocínio	142.903,04	160.222,75	160.222,75	463.628,53
314930	Pedro Leopoldo	90.286,76	101.215,25	101.215,25	292.700,26
314990	Perdões	34.836,03	39.062,86	39.062,86	112.963,73
315120	Pirapora	157.059,43	176.106,20	176.106,20	509.271,83
315180	Poços de Caldas	169.825,50	190.420,42	190.420,42	550.666,34
315210	Ponte Nova	193.568,38	217.065,05	217.065,05	627.718,47
315690	Sacramento	22.006,21	24.674,93	24.674,93	71.356,07
315780	Santa Luzia	191.772,83	215.028,42	215.028,42	621.829,67
316250	São João Del Rei	80.901,27	90.601,95	90.601,95	262.105,17
316470	São Sebastião do Paraíso	113.295,87	127.033,14	127.033,14	367.360,14
316720	Sete Lagoas	218.741,90	245.268,61	245.266,61	709.276,90
317010	Uberaba	320.062,11	358.876,38	358.876,38	1.037.814,87
317020	Uberlândia	668.711,13	749.806,47	749.806,47	2.168.324,06
317120	Vespasiano	79.791,46	89.467,85	89.467,85	258.727,16
317130	Viçosa	122.916,37	137.822,79	137.822,79	398.562,12
Total Municipal		8.902.112,46	9.983.026,74	9.983.026,74	28.868.165,92
Total Estado		9.591.083,79	10.755.224,08	10.755.224,08	31.102.440,90
Total Geral		18.493.196,24	20.738.250,82	20.738.250,82	59.971.698,88

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 296, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007818/2010, Concorrência nº 036/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Liderança FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 297, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045150/2010, Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Terchio de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 29 de março de 2012

Nº 2.437 - Processo nº 53554.004646/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por J&D TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.-ME CNPJ/MF nº 10.689.517/0001-93, contra decisão da Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização proferida através do Despacho nº 5.351, de 11 de julho de 2011, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto averiguar a exploração de Serviço de Comunicação Multimídia sem autorização, decidiu, em sua Reunião nº 640, realizada em 8 de março de 2012, não conhecer do Recurso por ausência do requisito de admissibilidade da tempestividade, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 91/2012-GCRZ, de 2 de março de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Em 12 de julho de 2012

Nº 4.672 - Processo nº 53500.026820/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S.A - Filial Amazonas, CNPJ/MF nº 33.000.118/0007-64, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC no Setor 16 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão do Conselho Diretor consubstanciada no Despacho nº 9.451/2011-CD, de 9 de novembro de 2011, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 655, realizada em 28 de junho de 2012, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 284/2012-GCRZ, de 18 de junho de 2012: a) conhecer do Pedido de Reconsideração, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida; b) a reforma parcial da decisão para, de ofício, agravá-la em 5% de seu valor, em virtude da constatação da existência de antecedentes, fixando, por fim, o valor total nominal em R$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais), de acordo com a memória de cálculo de fls. 155, observados que foram os procedimentos determinados no art. 64, caput, e parágrafo único da Lei nº 9.784/1999, tudo com amparo no Parecer nº 1.361/2011/DFT/PGF/PFE-Anatel; e, c) quanto ao pedido de atribuição de sigilo aos presentes autos, indeferi-lo em face do caráter genérico da solicitação.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Substituto

GTCO - M. das Comunicações Fls.: 98 Rubrica:

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 99
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Protocolo: 53000.045150/2010
Interessado: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 058/2010-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santa Rosa do Sul/SC.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 297, de 6 de junho de 2012, no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2012, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 1º de agosto de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

EM Nº 331/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda. (Processo nº53000.045150/2010-99) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2012 e a Portaria nº 297, de 06 de junho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 01 de agosto de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/09/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0584080** e o código CRC **95431A2C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.045150/2010-99

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia autenticada do processo em referência, a ser enviada ao SEDOC/GM, para encaminhamento a Casa Civil.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 02/09/2015, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0699155** e o código CRC **CBA26576**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]
Data: 02/10/2015 10:43:20
Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira
Data de Encaminhamento: 02/10/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00330 2015 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM nº 00330/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº058/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda. (Processo nº53000.045150/2010-99) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2012 e a Portaria nº 297, de 06 de junho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 01 de agosto de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 517 /2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.007428/2010

INTERESSADO: SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 058/2010-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Santa Rosa do Sul, no Estado de Santa Catarina.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 058/2010-SSR/MC, para a localidade de Santa Rosa do Sul, no Estado de Santa Catarina.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
>
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A

> Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterinr. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Santa Rosa do Sul, no Estado de Santa Catarina, analisando a Concorrência nº 058/2010-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. Observe-se que a CPLR certificou que não se trata de faixa de fronteira.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA, para a localidade de Santa Rosa do Sul, no Estado de Santa Catarina.

À superior consideração.

Brasília, 15 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1779/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007428/2010

ASSUNTO : Homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 517/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1780/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.007428/2010

ASSUNTO : Homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1779/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 517/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

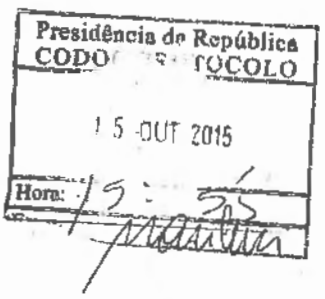

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 058/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

1 DO OBJETO

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17 DAS PENALIDADES

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 058/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
SC	Santa Rosa do Sul	209	C	A	163.955,34

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º _____/_____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;

c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica;** **Qualificação Econômico-Financeira;** **Regularidade Fiscal.**

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 2:** **Proposta Técnica.**

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 3:** **Proposta de Preço pela Outorga.**

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos **"HABILITADA" e "NÃO HABILITADA"**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **"CLASSIFICADA**" e **"NÃO CLASSIFICADA",** conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$P1 = 65{,}0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:
%T1 = T1 x 100 / 1440
T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$P2 = 65{,}0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:
%T2 = T2 x 100 / 1440
T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:
%T3 = T3 x 100 / 1440
T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)]$, para $9 \leq T4 \leq 36$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:
T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4) pontos.

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4° do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

Legenda:
PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:
VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subseqüente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas "a" e "b", terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

b) alterarem a verdade dos fatos;

c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;

d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente:_____

CNPJ: _____ Data: _____/_____/_____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 ×100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 ×100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 ×100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:
_____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º ____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº ____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/__- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R$_____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República**; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprindo reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /__- CEL/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____	_____
Ministro das Comunicações	Permissionária

Testemunhas:

_____	_____

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.